



# Boletim Estatístico

julho de 2016



## Índice

<input type="checkbox"/> Fontes	3
<input type="checkbox"/> Quadros sinópticos	4
<input checked="" type="checkbox"/> População, Emprego e Desemprego	6
população total	6
população com emprego	7
população desempregada	8
lay-off	9
desemprego registado, ofertas e colocações - ao longo do período	10
desemprego registado - no fim do período	11
<input checked="" type="checkbox"/> Formação Profissional	12
formação profissional nas empresas	12
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	13
estrutura empresarial	13
retribuição mínima mensal garantida	14
ganhos médios	14
salários na construção civil e obras públicas	15
instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho	16
índice de preços no consumidor	16
acidentes de trabalho	17
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social	18
rendimento social de inserção	18
invalidez, velhice e sobrevivência	19
prestações familiares	19
desemprego e apoio ao emprego	19
doença	19
<input type="checkbox"/> Informação em destaque	20
tendências do mercado de trabalho	20
desemprego UE 28	21
<input type="checkbox"/> Conceitos	22

Publicação eletrónica mensal

- Dados recolhidos até: 28 de julho de 2016 <sup>(1)</sup>

- Data de disponibilização: 29 de julho de 2016 <sup>(1)</sup>

(1) atualização excepcional em 03/08/2016 (pg. 10, 11, 20 e 21)

O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos das áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existem duas páginas com rotatividade de tema para informação em destaque (páginas 20 e 21).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (MTSS)

**Título:** Boletim Estatístico - julho de 2016

**Autor:** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

Praça de Londres n.º 2 - 3.º andar

1049-056 LISBOA

Tel. 21 595 33 59

*e-mail:* [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

*Internet:* [www.gep.mtsss.gov.pt/](http://www.gep.mtsss.gov.pt/)

**Formato:** publicação em suporte eletrónico

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

Para uma perceção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respetivas neles indicadas:

**DGERT/MTSSS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**GEP/MTSSS, Custo da Mão-de-Obra** - O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005. O objetivo principal deste inquérito é conhecer os custos efetivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respetiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra. Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes a empresas com um ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de atividade, com exceção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Ação Social Pública. Tem por objetivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal** - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem excetuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

**IEFP/MTSSS, Síntese da Execução dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional** - informação mensal detalhada sobre as pessoas abrangidas nos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional.

**IEFP/MTSSS, Relatório Mensal de Execução Física e Financeira** - disponibiliza os principais indicadores da execução acumulada (física e financeira), dos diversos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional desenvolvidos pelo IEFPP, I.P.

**IEFP/MTSSS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego.

**II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego e Doença.

**INE, Índice de Preços no Consumidor (IPC)** - mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de ponderação da nova série (2012 = 100) foi determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2010/2011, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, de origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito que tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. O modo de recolha adotado no IE a partir do 1º trimestre de 2011, que se designa genericamente por modo de recolha telefónico (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), é um modo de recolha misto. Neste modo de recolha, a primeira inquirição ao agregado familiar que reside na unidade de alojamento selecionada é realizada presencialmente, por um entrevistador do INE. As cinco inquirições subsequentes são realizadas por telefone (fixo ou móvel), se o inquirido aceitar e puder disponibilizar um número de telefone que se venha a comprovar ser válido. Os resultados do Inquérito ao Emprego apresentados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

**INE, Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços)** - inquérito mensal, harmonizado a nível europeu, com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos agentes económicos/empresários sobre a evolução da atividade económica da sua própria empresa. Da conjugação das opiniões dos empresários, torna-se possível avaliar não só a situação do sector, como também as respetivas perspetivas.

**INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores** - inquérito harmonizado a nível europeu, de carácter mensal com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos consumidores sobre a situação económica e financeira das famílias, bem como as suas expectativas sobre a evolução próxima da economia.

Sinais convencionais

- valor nulo
- n.d. valor não disponível
- § valor inferior à unidade utilizada
- o valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

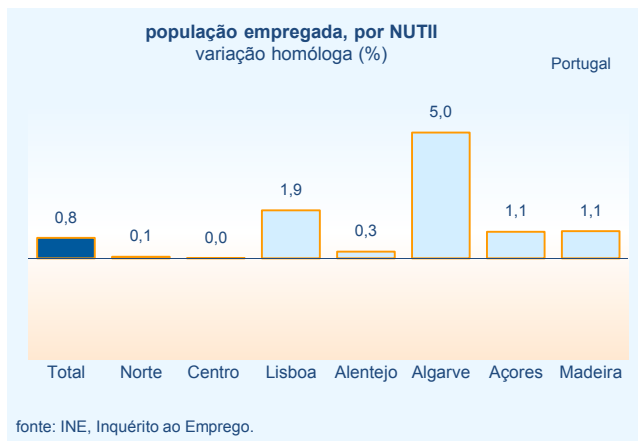
Dados recolhidos até:

28 de julho de 2016 <sup>(1)</sup>

(1) actualização excecional em 03/08/2016 (pg. 10, 11, 20 e 21)

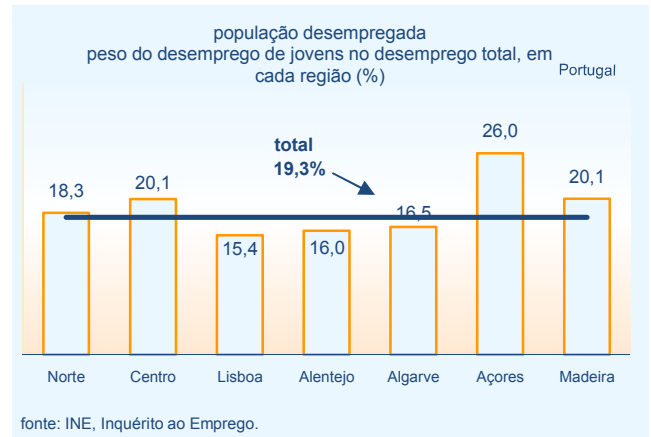
**emprego**

- ✓ No 1.º trimestre de 2016, a população empregada foi estimada em 4 513,3 mil indivíduos, 19,8 % dos quais tinham 55 e mais anos.
- ✓ Na região Centro o peso da população empregada com mais de 55 anos era de 23,1 % , enquanto que nos Açores esse valor era de 15,7 %.
- ✓ A população empregada no Algarve aumentou 5,0 % em relação ao trimestre homólogo.



**desemprego**

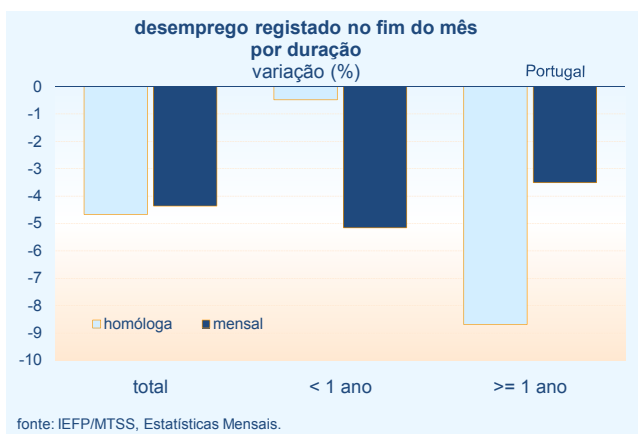
- ✓ No 1.º trimestre de 2016, o número de pessoas desempregadas era de 640,2 milhares, 17,7 % das quais eram jovens com 15-24 anos (17,8 %, no 1.º trimestre de 2015).
- ✓ Na região dos Açores, os jovens representavam 26,0% do desemprego total, o que constitui o valor mais elevado do país, registando-se o valor mais baixo na região do Lisboa (15,4 %).



- ✓ Nos Açores, 46,0 % dos desempregados eram mulheres, o que representa o valor mais baixo do país; em Portugal as mulheres representavam 49,1 % do desemprego total.

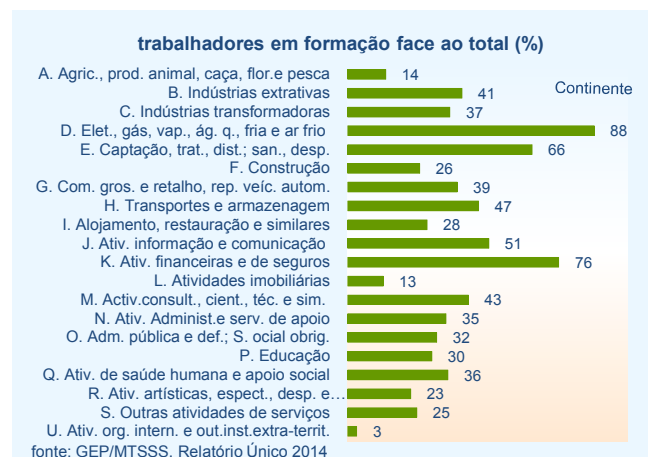
**desemprego registado**

- ✓ Ao longo do mês de junho de 2016, inscreveram-se nos Centros de Emprego 49 496 desempregados, receberam-se 16 274 ofertas de emprego e efetuaram-se 11 265 colocações.
- ✓ No final do mês, estavam inscritos nos Centros de Emprego 511 642 indivíduos desempregados, valor que traduzia decréscimos de 4,7 % e de 4,4 % em relação ao mês homólogo e anterior respectivamente.
- ✓ O desemprego de longa duração registou um decréscimo de 8,7 %, em relação a maio de 2015.



**formação profissional nas empresas**

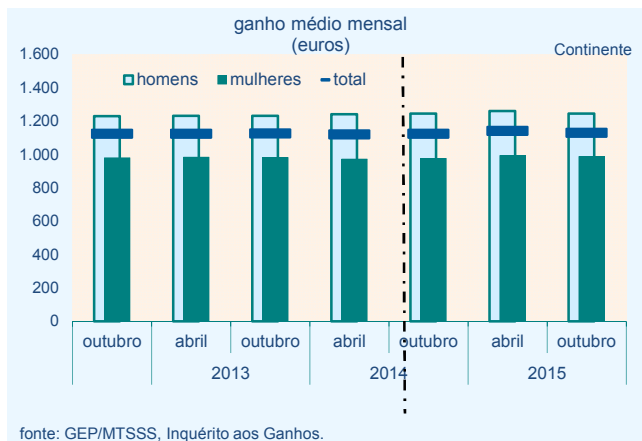
- ✓ Em 2014, 17,6 % das empresas teve trabalhadores envolvidos em formação, atividades educativas ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito.
- ✓ A taxa de participação em atividades de educação, formação ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito foi de 37%. A "D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio " registou o valor mais elevado.



- ✓ A média de horas de formação por formando foi de 33 horas.

ganhos

- ✓ Em **outubro de 2015**, o ganho médio dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo era de 1 130,37 euros.
- ✓ O ganho médio mensal das mulheres, era 79,4 % do valor médio dos homens.

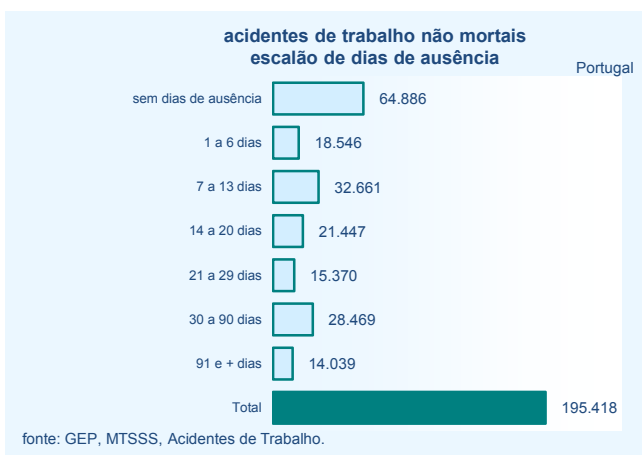


- ✓ 21,1 % dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo auferiam a retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo). Este valor tinha maior expressão nas "alojamento, restauração e similares" (34,7 %).

nota: em abril de 2014 teve início uma nova série, com a seleção de uma nova amostra.

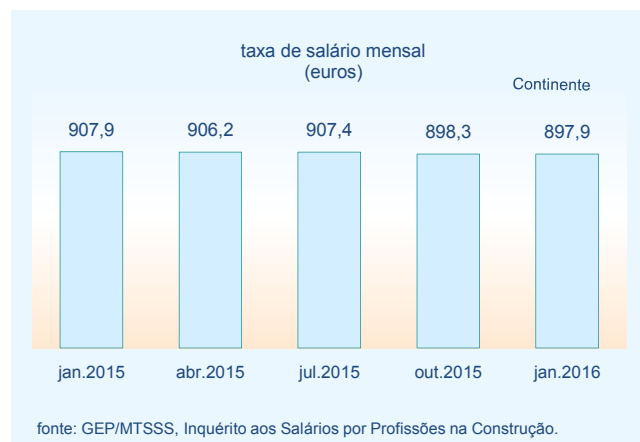
acidentes de trabalho

- ✓ Em 2013, registaram-se 195 578 acidentes de trabalho: 195 418 "não mortais" e 160 "mortais".
- ✓ Em média perderam-se cerca de 38 dias de trabalho, por cada acidente de trabalho não mortal com ausências.
- ✓ Cerca de 33 % dos acidentes de trabalho não mortais não tiveram dias de ausência.



salários na construção

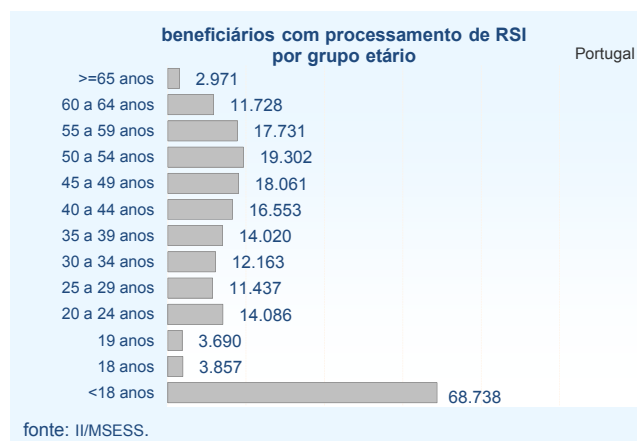
- ✓ No mês de **janeiro de 2016**, a taxa de salário mensal para o total das profissões da construção era de 897,9 euros, revelando um decréscimo de 1,1 % em relação a janeiro de 2015.



- ✓ Em termos homólogos, o "ladrilhador" registou o maior aumento (4,5 %), enquanto que o "engenheiro de construção de edifícios e obras de engenharia civil" registou o maior decréscimo (4,1 %).
- ✓ A taxa de salário horária era de 5,2 euros para o conjunto das profissões da construção.

rendimento social de inserção (RSI)

- ✓ Em Portugal, em **junho de 2016**, existiam 96 731 famílias e 214 337 beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI).
- ✓ Em relação a maio de 2016, estes valores traduzem aumentos de 0,4 % e de 0,8 % no número de famílias e no número de beneficiários, respectivamente.
- ✓ Cerca de 32 % dos beneficiários tinham menos de 18 anos.
- ✓ O valor médio da prestação de RSI, era de 256,5 euros por família e de 114,0 euros por beneficiário.



**população total e ativa - indicadores globais**

(milhares)

	2015				2016
	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre
<b>população total</b>	<b>10.354,7</b>	<b>10.343,4</b>	<b>10.331,7</b>	<b>10.319,0</b>	<b>10.318,8</b>
Homens	4.909,9	4.902,2	4.894,6	4.885,9	4.887,7
Mulheres	5.444,8	5.441,2	5.437,1	5.433,1	5.431,1
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1.484,0</b>	<b>1.475,0</b>	<b>1.466,4</b>	<b>1.458,8</b>	<b>1.456,2</b>
15 - 24 anos	1.103,3	1.103,1	1.101,9	1.100,4	1.101,6
25 - 44 anos	2.805,3	2.791,1	2.775,3	2.758,9	2.752,7
45 e + anos	4.962,2	4.974,2	4.988,1	5.000,9	5.008,3
<b>população ativa</b>	<b>5.190,0</b>	<b>5.201,2</b>	<b>5.194,1</b>	<b>5.195,4</b>	<b>5.153,4</b>
Homens	2.647,9	2.654,3	2.654,0	2.673,1	2.629,9
Mulheres	2.542,1	2.546,8	2.540,1	2.522,3	2.523,5
15 - 24 anos	369,0	351,2	384,4	373,5	365,9
25 - 44 anos	2.547,0	2.534,9	2.511,0	2.514,6	2.508,6
45 e + anos	2.274,1	2.315,1	2.298,7	2.307,2	2.278,9
<b>taxa de atividade (%) <sup>(1)</sup></b>	<b>58,5</b>	<b>58,6</b>	<b>58,6</b>	<b>58,6</b>	<b>58,1</b>
Homens	63,8	64,0	64,1	64,6	63,5
Mulheres	53,8	53,9	53,8	53,4	53,5
15 - 64 anos	73,2	73,3	73,5	73,6	73,4
15 - 24 anos	33,4	31,8	34,9	33,9	33,2
25 - 44 anos	90,8	90,8	90,5	91,1	91,1
45 e + anos	45,8	46,5	46,1	46,1	45,5

(1) população ativa (15 e mais anos)/população total (15 e mais anos).

**população total - regiões NUT II**

(milhares e estrutura em %)

	2015						2016			
	1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>10.354,7</b>	<b>100,0</b>	<b>10.343,4</b>	<b>100,0</b>	<b>10.331,7</b>	<b>100,0</b>	<b>10.319,0</b>	<b>100,0</b>	<b>10.318,8</b>	<b>100,0</b>
Menos de 15 anos	1.484,0	14,3	1.475,0	14,3	1.466,4	14,2	1.458,8	14,1	1.456,2	14,1
65 e + anos	2.107,6	20,4	2.117,1	20,5	2.128,7	20,6	2.139,6	20,7	2.143,1	20,8
<b>Norte</b>	<b>3.616,4</b>	<b>34,9</b>	<b>3.612,1</b>	<b>34,9</b>	<b>3.607,5</b>	<b>34,9</b>	<b>3.602,0</b>	<b>34,9</b>	<b>3.592,6</b>	<b>34,8</b>
Menos de 15 anos	501,9	13,9	497,6	13,8	493,4	13,7	489,5	13,6	486,9	13,6
65 e + anos	669,0	18,5	673,2	18,6	678,0	18,8	682,4	18,9	684,6	19,1
<b>Centro</b>	<b>2.259,1</b>	<b>21,8</b>	<b>2.255,3</b>	<b>21,8</b>	<b>2.251,5</b>	<b>21,8</b>	<b>2.247,4</b>	<b>21,8</b>	<b>2.250,3</b>	<b>21,8</b>
Menos de 15 anos	293,0	13,0	290,6	12,9	288,4	12,8	286,4	12,7	285,7	12,7
65 e + anos	521,1	23,1	522,3	23,2	524,2	23,3	525,8	23,4	525,9	23,4
<b>Lisboa</b>	<b>2.800,7</b>	<b>27,0</b>	<b>2.800,5</b>	<b>27,1</b>	<b>2.799,9</b>	<b>27,1</b>	<b>2.799,5</b>	<b>27,1</b>	<b>2.812,5</b>	<b>27,3</b>
Menos de 15 anos	445,9	15,9	445,4	15,9	444,8	15,9	444,6	15,9	445,9	15,9
65 e + anos	575,4	20,5	578,9	20,7	583,0	20,8	587,0	21,0	588,2	20,9
<b>Alentejo</b>	<b>731,3</b>	<b>7,1</b>	<b>728,8</b>	<b>7,0</b>	<b>726,6</b>	<b>7,0</b>	<b>724,3</b>	<b>7,0</b>	<b>721,4</b>	<b>7,0</b>
Menos de 15 anos	95,7	13,1	94,9	13,0	94,1	13,0	93,4	12,9	93,2	12,9
65 e + anos	179,0	24,5	178,9	24,5	179,0	24,6	179,1	24,7	178,9	24,8
<b>Algarve</b>	<b>440,7</b>	<b>4,3</b>	<b>440,5</b>	<b>4,3</b>	<b>440,2</b>	<b>4,3</b>	<b>440,1</b>	<b>4,3</b>	<b>441,5</b>	<b>4,3</b>
Menos de 15 anos	67,0	15,2	66,7	15,1	66,5	15,1	66,3	15,1	66,6	15,1
65 e + anos	91,1	20,7	91,4	20,7	91,7	20,8	92,0	20,9	92,3	20,9
<b>Açores</b>	<b>247,3</b>	<b>2,4</b>	<b>247,3</b>	<b>2,4</b>	<b>247,4</b>	<b>2,4</b>	<b>247,4</b>	<b>2,4</b>	<b>245,1</b>	<b>2,4</b>
Menos de 15 anos	41,4	16,7	41,1	16,6	40,8	16,5	40,6	16,4	40,3	16,4
65 e + anos	32,7	13,2	32,8	13,3	33,0	13,3	33,2	13,4	33,3	13,6
<b>Madeira</b>	<b>259,2</b>	<b>2,5</b>	<b>258,9</b>	<b>2,5</b>	<b>258,6</b>	<b>2,5</b>	<b>258,2</b>	<b>2,5</b>	<b>255,4</b>	<b>2,5</b>
Menos de 15 anos	39,1	15,1	38,7	14,9	38,3	14,8	38,0	14,7	37,6	14,7
65 e + anos	39,3	15,2	39,5	15,3	39,7	15,4	40,0	15,5	39,9	15,6

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população com emprego - indicadores globais**

(milhares)

	2015				2016
	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>4.477,1</b>	<b>4.580,8</b>	<b>4.575,3</b>	<b>4.561,5</b>	<b>4.513,3</b>
Homens	2.301,1	2.335,5	2.348,7	2.352,0	2.303,9
Mulheres	2.176,0	2.245,3	2.226,7	2.209,5	2.209,4
<b>15 - 24 anos</b>	<b>242,0</b>	<b>246,5</b>	<b>266,1</b>	<b>251,2</b>	<b>252,4</b>
<b>25 - 44 anos</b>	<b>2.219,3</b>	<b>2.253,8</b>	<b>2.241,0</b>	<b>2.237,6</b>	<b>2.215,6</b>
<b>45 e + anos</b>	<b>2.015,8</b>	<b>2.080,5</b>	<b>2.068,2</b>	<b>2.072,7</b>	<b>2.045,3</b>
<b>Agric., pr. animal, caça, floresta e pesca</b>	<b>338,4</b>	<b>365,3</b>	<b>342,7</b>	<b>323,7</b>	<b>295,6</b>
<b>Indústria, const., energia e água</b>	<b>1.090,1</b>	<b>1.107,8</b>	<b>1.118,8</b>	<b>1.113,6</b>	<b>1.105,2</b>
<b>Serviços</b>	<b>3.048,6</b>	<b>3.107,6</b>	<b>3.113,9</b>	<b>3.124,2</b>	<b>3.112,5</b>
<b>Tempo completo</b>	<b>3.896,1</b>	<b>4.008,8</b>	<b>4.029,3</b>	<b>3.995,1</b>	<b>3.971,6</b>
<b>Tempo parcial</b>	<b>581,0</b>	<b>572,0</b>	<b>546,1</b>	<b>566,5</b>	<b>541,7</b>
<b>Trabalhadores por conta outrem</b>	<b>3.641,1</b>	<b>3.723,4</b>	<b>3.743,1</b>	<b>3.734,9</b>	<b>3.712,9</b>
Contrato sem termo	2.867,8	2.896,7	2.910,9	2.906,7	2.897,7
Contrato com termo	645,5	698,8	703,7	701,3	696,0
Outros	127,9	127,9	128,5	126,9	119,3
<b>Trabalhadores por conta própria</b>	<b>813,1</b>	<b>835,8</b>	<b>805,6</b>	<b>805,6</b>	<b>768,6</b>
Outros	22,9	21,5	26,5	21,0	31,7
<b>taxa de emprego (%)</b>					
<b>15 - 64 anos</b>	<b>62,8</b>	<b>64,2</b>	<b>64,4</b>	<b>64,3</b>	<b>64,0</b>
Homens	65,8	66,8	67,4	67,5	66,6
Mulheres	59,9	61,8	61,5	61,3	61,5
<b>15 - 24 anos</b>	<b>21,9</b>	<b>22,3</b>	<b>24,2</b>	<b>22,8</b>	<b>22,9</b>
Homens	23,4	23,4	25,3	24,3	23,7
Mulheres	20,4	21,3	23,0	21,3	22,1
<b>55 - 64 anos</b>	<b>48,6</b>	<b>50,4</b>	<b>50,2</b>	<b>50,4</b>	<b>50,0</b>
Homens	54,6	56,6	56,0	56,6	55,1
Mulheres	43,2	44,9	45,2	44,9	45,5
<b>disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)</b>					
15 - 64 anos	-5,9	-5,0	-5,9	-6,2	-5,1
15 - 24 anos	-3,0	-2,1	-2,3	-3,0	-1,6
55 - 64 anos	-11,4	-11,7	-10,8	-11,7	-9,6

**população com emprego - regiões NUT II**

(milhares e estrutura em %)

	2015								2016	
	1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população com emprego</b>	<b>4.477,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4.580,8</b>	<b>100,0</b>	<b>4.575,3</b>	<b>100,0</b>	<b>4.561,5</b>	<b>100,0</b>	<b>4.513,3</b>	<b>100,0</b>
15 - 24 anos	242,0	5,4	246,5	5,4	266,1	5,8	251,2	5,5	252,4	5,6
55 e + anos	883,2	19,7	924,3	20,2	917,8	20,1	924,9	20,3	893,3	19,8
<b>Norte</b>	<b>1.561,7</b>	<b>34,9</b>	<b>1.579,8</b>	<b>34,5</b>	<b>1.575,4</b>	<b>34,4</b>	<b>1.576,3</b>	<b>34,6</b>	<b>1.562,8</b>	<b>34,6</b>
15 - 24 anos	95,3	6,1	91,4	5,8	102,6	6,5	99,2	6,3	102,3	6,5
55 e + anos	278,8	17,9	286,0	18,1	284,1	18,0	288,6	18,3	278,3	17,8
<b>Centro</b>	<b>1.029,6</b>	<b>23,0</b>	<b>1.068,5</b>	<b>23,3</b>	<b>1.067,4</b>	<b>23,3</b>	<b>1.051,8</b>	<b>23,1</b>	<b>1.029,8</b>	<b>22,8</b>
15 - 24 anos	50,3	4,9	52,9	5,0	59,7	5,6	52,3	5,0	55,1	5,4
55 e + anos	250,9	24,4	265,9	24,9	262,1	24,6	261,5	24,9	238,1	23,1
<b>Lisboa</b>	<b>1.189,0</b>	<b>26,6</b>	<b>1.203,7</b>	<b>26,3</b>	<b>1.203,0</b>	<b>26,3</b>	<b>1.224,4</b>	<b>26,8</b>	<b>1.211,6</b>	<b>26,8</b>
15 - 24 anos	61,3	5,2	61,6	5,1	59,0	4,9	65,2	5,3	59,7	4,9
55 e + anos	215,5	18,1	224,4	18,6	228,1	19,0	232,4	19,0	231,5	19,1
<b>Alentejo</b>	<b>297,4</b>	<b>6,6</b>	<b>307,7</b>	<b>6,7</b>	<b>305,9</b>	<b>6,7</b>	<b>301,0</b>	<b>6,6</b>	<b>298,2</b>	<b>6,6</b>
15 - 24 anos	13,8	4,6	14,1	4,6	15,0	4,9	12,2	4,1	13,8	4,6
55 e + anos	63,5	21,4	68,5	22,3	65,1	21,3	65,3	21,7	64,8	21,7
<b>Algarve</b>	<b>183,0</b>	<b>4,1</b>	<b>199,7</b>	<b>4,4</b>	<b>202,4</b>	<b>4,4</b>	<b>190,5</b>	<b>4,2</b>	<b>192,1</b>	<b>4,3</b>
15 - 24 anos	8,6	4,7	13,4	6,7	15,6	7,7	9,7	5,1	9,6	5,0
55 e + anos	36,5	19,9	39,4	19,7	39,2	19,4	39,7	20,8	40,5	21,1
<b>Açores</b>	<b>104,5</b>	<b>2,3</b>	<b>108,0</b>	<b>2,4</b>	<b>108,3</b>	<b>2,4</b>	<b>106,0</b>	<b>2,3</b>	<b>105,6</b>	<b>2,3</b>
15 - 24 anos	7,2	6,9	7,9	7,3	8,3	7,7	6,5	6,1	6,3	6,0
55 e + anos	16,1	15,4	17,6	16,3	16,7	15,4	15,9	15,0	16,6	15,7
<b>Madeira</b>	<b>111,9</b>	<b>2,5</b>	<b>113,3</b>	<b>2,5</b>	<b>112,8</b>	<b>2,5</b>	<b>111,5</b>	<b>2,4</b>	<b>113,1</b>	<b>2,5</b>
15 - 24 anos	5,3	4,7	5,2	4,6	6,0	5,3	6,1	5,5	5,6	5,0
55 e + anos	21,8	19,5	22,5	19,9	22,4	19,9	21,5	19,3	23,6	20,9

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>



**população desempregada - indicadores globais**

(milhares)

	2015				2016
	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>712,9</b>	<b>620,4</b>	<b>618,8</b>	<b>633,9</b>	<b>640,2</b>
Homens	346,8	318,8	305,3	321,1	326,1
Mulheres	366,1	301,6	313,5	312,8	314,1
15 - 24 anos	127,0	104,7	118,3	122,3	113,5
25 - 44 anos	327,7	281,1	270,0	277,1	293,0
45 e + anos	258,2	234,6	230,5	234,5	233,6
1.º Emprego	77,4	70,7	82,1	91,1	74,1
Novo Emprego	635,5	549,7	536,7	542,8	566,1
Até 11 meses	253,0	223,4	228,1	239,1	261,0
12 meses e mais	459,9	397,0	390,7	394,8	379,2
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>13,7</b>	<b>11,9</b>	<b>11,9</b>	<b>12,2</b>	<b>12,4</b>
Homens	13,1	12,0	11,5	12,0	12,4
Mulheres	14,4	11,8	12,3	12,4	12,4
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	1,3	-0,2	0,8	0,4	0,0
15 - 24 anos	34,4	29,8	30,8	32,8	31,0
25 - 44 anos	12,9	11,1	10,8	11,0	11,7
45 e + anos	11,4	10,1	10,0	10,2	10,3
Norte	14,2	13,4	13,6	13,5	13,3
Centro	11,1	8,5	8,2	9,0	9,3
Lisboa	14,2	12,7	12,8	12,5	13,7
Alentejo	15,5	12,6	11,8	13,3	12,6
Algarve	16,4	10,8	10,2	12,9	12,2
Açores	14,9	11,3	12,1	12,6	12,4
Madeira	15,8	13,6	14,7	14,7	14,3
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>8,9</b>	<b>7,6</b>	<b>7,5</b>	<b>7,6</b>	<b>7,4</b>
Homens	8,8	7,7	7,4	7,5	7,6
Mulheres	8,9	7,6	7,6	7,7	7,1
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,1	-0,1	0,2	0,2	-0,5

**população desempregada - regiões NUT II**

(percentagem)

	2015				2016
	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mulheres	51,4	48,6	50,7	49,3	49,1
15 - 24 anos	17,8	16,9	19,1	19,3	17,7
<b>Norte</b>	<b>36,1</b>	<b>39,5</b>	<b>40,2</b>	<b>38,7</b>	<b>37,3</b>
Mulheres	51,4	49,7	49,9	49,2	48,7
15 - 24 anos	19,5	17,9	18,3	20,5	18,3
<b>Centro</b>	<b>18,0</b>	<b>16,0</b>	<b>15,4</b>	<b>16,5</b>	<b>16,5</b>
Mulheres	53,9	46,7	51,7	52,9	50,9
15 - 24 anos	16,6	17,5	24,1	24,1	20,1
<b>Lisboa</b>	<b>27,7</b>	<b>28,3</b>	<b>28,4</b>	<b>27,6</b>	<b>30,0</b>
Mulheres	50,6	50,1	54,8	47,9	49,0
15 - 24 anos	14,9	14,4	16,4	15,2	15,4
<b>Alentejo</b>	<b>7,6</b>	<b>7,2</b>	<b>6,6</b>	<b>7,3</b>	<b>6,7</b>
Mulheres	54,3	51,5	45,9	52,5	50,1
15 - 24 anos	17,4	15,1	19,8	18,7	16,0
<b>Algarve</b>	<b>5,0</b>	<b>3,9</b>	<b>3,7</b>	<b>4,4</b>	<b>4,2</b>
Mulheres	49,3	41,3	43,7	46,3	46,4
15 - 24 anos	20,9	17,4	18,3	12,5	16,5
<b>Açores</b>	<b>2,6</b>	<b>2,2</b>	<b>2,4</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>
Mulheres	40,4	34,1	35,3	39,9	46,0
15 - 24 anos	24,0	24,6	24,7	27,5	26,0
<b>Madeira</b>	<b>2,9</b>	<b>2,9</b>	<b>3,2</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
Mulheres	48,1	43,6	48,2	48,4	48,1
15 - 24 anos	21,9	21,2	24,1	19,8	20,1

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

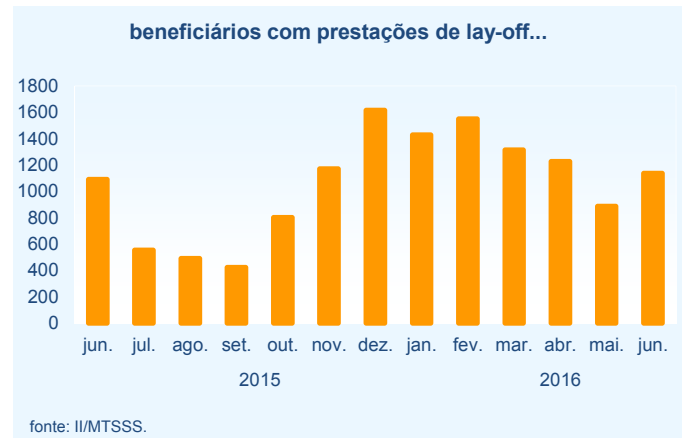
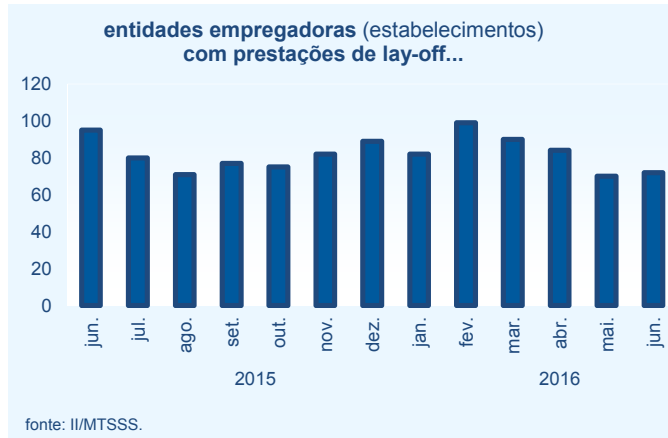


**entidades empregadoras (estabelecimentos) e beneficiários com prestações de lay-off**

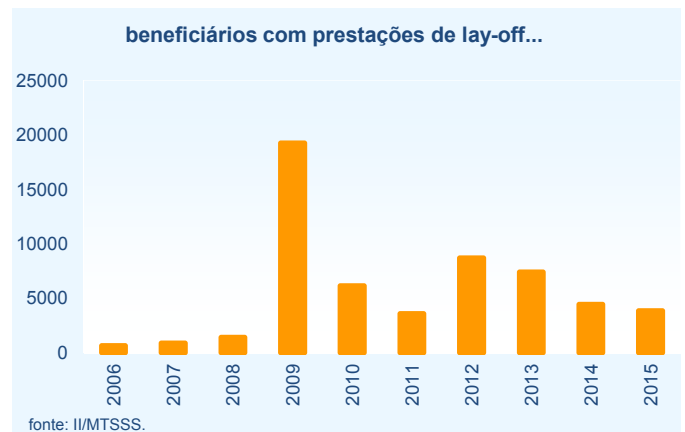
(número)

**informação mensal**

	2015								2016					
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	
<b>estabelecimentos</b>														
<b>total</b>	95	80	71	77	75	82	89	82	99	90	84	70	72	
<b>beneficiários</b>														
<b>total</b>	1.089	554	491	423	800	1.171	1.614	1.428	1.549	1.313	1.226	885	1.135	
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	854	354	324	259	630	948	1.040	851	957	820	673	514	533	
<b>Suspensão Temporária</b>	235	200	167	164	170	223	574	577	592	493	553	371	602	

**informação anual**

	2002	2003	2004	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	49	28	54	423	324	266	550	547	344	254
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	n.d.	n.d.	n.d.	664	891	1.422	19.278	6.145	3.601	8.703	7.434	4.460	3.872
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	n.d.	n.d.	n.d.	101	116	122	9.492	3.334	2.266	4.718	3.439	2.281	2.413
<b>Suspensão Temporária</b>	n.d.	n.d.	n.d.	563	775	1.300	9.786	2.811	1.335	3.985	3.995	2.179	1.459



nota: A partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "Concessão Normal".

**desemprego registado - ao longo do período**

(número)

	2015						2016						
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.
<b>total</b>	53 650	56 697	52 955	74 412	70 194	64 695	54 033	64 934	53 632	53 464	50 136	50 006	49 496
<b>Norte</b>	19 315	20 496	19 259	26 907	23 514	20 153	18 155	22 203	18 462	18 033	17 496	17 589	17 755
<b>Centro</b>	11 007	11 525	11 173	15 403	14 200	11 780	10 892	12 468	10 301	10 413	9 883	10 200	10 157
<b>Lisboa</b>	14 606	15 319	14 278	19 180	17 600	15 342	13 297	17 989	15 193	15 595	13 934	14 140	13 635
<b>Alentejo</b>	4 177	4 872	4 176	6 098	6 388	4 716	4 637	5 247	4 264	4 603	3 707	3 864	3 788
<b>Algarve</b>	2 204	2 127	1 806	3 520	5 293	9 554	4 819	4 053	2 906	2 481	2 210	2 040	1 828
<b>Açores</b>	1 206	1 032	1 133	1 629	1 654	1 574	1 209	1 483	1 285	1 266	1 920	1 109	1 255
<b>Madeira</b>	1 135	1 326	1 130	1 675	1 545	1 576	1 024	1 491	1 221	1 073	986	1 064	1 078
<b>profissões com mais inscritos</b> <sup>(1)</sup>													
52-Vendedores	5 900	6 044	5 728	8 005	8 697	7 335	5 322	7 833	6 661	6 525	6 224	6 109	5 461
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	4 414	4 416	4 502	5 166	5 628	5 044	4 604	5 377	4 770	4 830	4 502	4 440	3 806
94-Assist. preparação de refeições	3 279	1 653	1 380	1 673	2 197	2 443	1 915	1 817	1 574	1 687	1 568	1 485	3 309
91-Trabalhadores de limpeza	3 493	3 100	2 837	3 822	4 701	5 258	3 381	4 364	3 798	3 532	3 500	3 422	3 161
51-Trab. serviços pessoais	3 234	2 907	2 615	3 703	4 539	5 776	3 456	4 065	3 297	3 082	2 990	2 864	3 104
<b>1.º emprego</b>	6 640	9 888	9 620	13 639	11 525	8 107	5 598	8 156	7 397	6 899	6 138	6 219	6 033
<b>novo emprego</b> <sup>(2)</sup>	47 010	46 809	43 335	60 773	58 669	56 588	48 435	56 778	46 235	46 565	43 998	43 787	43 463
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	2 122	2 552	1 885	2 542	3 555	2 543	3 010	2 479	2 081	2 275	1 938	1 719	1 638
Indúst., energia, água e construção	9 954	10 143	9 783	11 490	12 503	11 657	11 376	13 192	10 827	10 831	10 170	10 210	9 093
Serviços	34 744	33 922	31 490	46 470	42 329	42 178	33 901	40 883	33 119	33 248	31 703	31 708	32 585
Sem classificação	190	192	177	271	282	210	148	224	208	211	187	150	147

**ofertas de emprego - ao longo do período**

(número)

<b>total</b>	16 168	15 365	13 518	17 003	16 132	13 237	10 487	15 559	15 617	16 334	14 251	16 872	16 274
<b>Norte</b>	5 840	5 696	3 931	6 558	6 382	5 199	3 358	6 032	5 978	5 685	4 846	5 461	5 329
<b>Centro</b>	4 893	4 491	4 727	5 375	4 473	3 657	3 253	4 813	4 262	4 611	3 790	5 177	5 033
<b>Lisboa</b>	2 248	2 214	2 010	2 663	2 542	1 920	1 796	2 189	2 155	2 347	1 939	2 414	2 574
<b>Alentejo</b>	1 598	1 745	1 614	1 481	1 813	1 654	1 444	1 550	1 665	1 655	1 568	1 672	1 494
<b>Algarve</b>	1 117	789	901	582	542	519	377	656	1 169	1 616	1 695	1 641	1 283
<b>Açores</b>	230	209	133	168	171	112	92	123	151	215	203	285	283
<b>Madeira</b>	242	221	202	176	209	176	167	196	237	205	210	222	278
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	574	742	1 024	598	971	1 053	834	1 117	964	708	685	1 232	567
Indúst., energia, água e construção	3 947	4 050	3 002	4 409	4 221	3 468	2 508	3 982	4 512	4 038	3 511	4 004	4 052
Serviços	11 646	10 570	9 492	11 995	10 930	8 715	7 145	10 460	10 141	11 588	10 054	11 636	11 655
Sem classificação	1	3	-	1	10	1	-	-	-	-	1	-	-
<b>profissões mais solicitadas</b> <sup>(1)</sup>													
51-Trab. serviços pessoais	1 856	1 611	1 172	1 551	1 439	1 262	987	1 236	1 558	1 947	1 759	2 104	1 734
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	1 404	1 362	1 868	1 479	1 298	1 069	779	1 717	1 464	1 340	1 202	1 586	1 663
52-Vendedores	1 244	1 400	1 011	1 057	1 232	1 021	963	1 015	1 115	1 221	1 156	1 338	1 388
81-Operad. instalações fixas e máquinas	966	929	910	957	840	777	477	1 224	1 220	836	748	840	822
91-Trabalhadores de limpeza	858	696	458	491	544	447	346	424	571	782	817	884	807
<b>ofertas por 100 desempregados</b>	30,1	27,1	25,5	22,8	23,0	20,5	19,4	24,0	29,1	30,6	28,4	33,7	32,9

**colocações - ao longo do período**

(número)

<b>total</b>	11 018	10 058	9 572	11 743	11 439	9 551	7 955	10 791	9 587	11 040	10 189	11 871	11 264
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	353	392	492	332	387	481	309	486	320	380	661	997	442
Indúst., energia, água e construção	2.625	2.507	1.874	2.721	3 074	2 522	1 798	2 715	2 705	2 768	2 282	2 803	2 611
Serviços	8.040	7.158	7.206	8.689	7 978	6 537	5 848	7 590	6 562	7 892	7 245	8 070	8 211
Sem classificação	-	1	-	1	-	11	-	-	-	-	1	1	-
<b>colocações/ofertas (%)</b>	68,1	65,5	70,8	69,1	70,9	72,2	75,9	69,4	61,4	67,6	71,5	70,4	69,2
<b>Norte</b>	61,8	56,9	66,5	64,5	70,7	71,8	85,4	66,1	63,0	69,3	67,0	74,6	67,3
<b>Centro</b>	74,8	73,1	81,9	77,4	79,5	79,8	73,5	77,4	71,5	73,2	75,4	74,6	75,8
<b>Lisboa</b>	64,7	64,2	63,0	66,9	70,1	69,6	74,2	64,4	52,2	56,1	68,1	56,2	62,4
<b>Alentejo</b>	75,3	70,0	77,1	72,9	54,9	62,3	59,8	74,6	52,1	63,4	81,4	74,8	76,8
<b>Algarve</b>	71,3	77,3	36,4	55,2	60,5	58,6	80,9	50,6	43,8	66,0	71,8	62,1	60,6
<b>Açores</b>	75,2	77,5	92,5	48,8	68,4	65,2	94,6	62,6	57,0	74,0	67,5	70,5	67,1
<b>Madeira</b>	50,0	54,8	61,4	49,4	68,4	88,1	62,9	53,1	76,8	65,4	64,3	49,1	51,1

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEFP/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

nota: actualização excecional em 03/08/2016.

(1) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

(2) por atividade exercida no último emprego.

**pedidos de emprego - no fim do período**

(número)

	2015						2016						
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.
<b>total</b>	776 883	764 836	757 282	759 019	763 098	766 983	763 346	770 950	765 373	754 676	739 185	716 098	697 345
<b>Desemprego registado</b>	536 656	532 698	536 581	538 713	542 030	550 250	555 167	570 380	575 999	575 075	562 934	534 958	511 642
<b>Empregados</b>	61 512	61 827	62 274	62 435	64 281	64 661	63 766	64 582	63 024	63 484	63 661	64 519	63 995
<b>Ocupados</b>	155 892	146 321	135 308	134 594	133 858	129 471	122 486	114 433	104 602	94 036	90 913	94 353	98 566
<b>Indisponíveis temporariamente</b>	22 823	23 990	23 119	23 277	22 929	22 601	21 927	21 555	21 748	22 081	21 677	22 268	23 142

**desemprego registado - no fim do período**

(número)

<b>total</b>	536 656	532 698	536 581	538 713	542 030	550 250	555 167	570 380	575 999	575 075	562 934	534 958	511 642
<b>Homens</b>	256 915	252 539	252 227	253 291	256 753	262 397	267 051	274 362	276 279	274 995	268 457	254 819	241 158
<b>Mulheres</b>	279 741	280 159	284 354	285 422	285 277	287 853	288 116	296 018	299 720	300 080	294 477	280 139	270 484
<b>Menos de 25 anos</b>	60 609	60 832	63 155	67 548	71 287	71 290	69 222	72 870	73 952	72 895	70 811	63 963	58 473
<b>25 e + anos</b>	476 047	471 866	473 426	471 165	470 743	478 960	485 945	497 510	502 047	502 180	492 123	470 995	453 169
<b>1.º emprego</b>	55 386	56 806	59 466	62 630	63 545	62 182	59 726	61 992	62 628	62 933	62 077	57 940	54 659
<b>Novo emprego <sup>(1)</sup></b>	481 270	475 892	477 115	476 083	478 485	488 068	495 441	508 388	513 371	512 142	500 857	477 018	456 983
Agríc., pr. animal, caça, flor. e pesca	18 011	18 259	18 056	18 258	19 450	19 787	20 944	21 456	21 900	22 094	21 215	19 440	18 353
Indúst., energia, água e construção	142 345	138 860	138 725	136 398	135 587	136 236	137 870	140 438	140 914	140 566	137 545	131 606	125 027
Serviços	318 256	316 189	317 806	318 515	319 559	327 720	331 958	341 449	345 224	344 075	336 723	320 935	308 851
Sem classificação	2 658	2 584	2 528	2 912	3 889	4 325	4 669	5 045	5 333	5 407	5 374	5 007	4 752
<b>Menos de 1 ano</b>	263 390	263 682	268 234	272 614	278 941	287 609	295 128	305 668	308 328	303 320	294 706	276 367	262 124
<b>1 ano e mais</b>	273 266	269 016	268 347	266 099	263 089	262 641	260 039	264 712	267 671	271 755	268 228	258 591	249 518
<b>Nenhum nível de instrução</b>	31 794	31 455	31 138	30 953	31 155	31 440	31 614	31 963	32 312	32 785	32 415	31 592	30 994
<b>Ens. Básico - 1.º ciclo</b>	116 703	114 433	113 829	111 745	111 607	112 821	113 722	114 732	115 119	115 209	112 293	107 595	104 148
<b>Ens. Básico - 2.º ciclo</b>	87 001	85 419	85 219	84 160	85 452	87 497	89 430	91 390	92 404	92 246	90 364	86 125	81 869
<b>Ens. Básico - 3.º ciclo</b>	106 137	103 702	104 736	103 683	105 323	108 087	109 979	113 943	115 824	115 653	113 179	107 555	102 052
<b>Secundário</b>	124 801	124 014	127 026	129 567	133 008	135 208	136 337	141 642	143 528	142 688	139 703	131 393	124 059
<b>Superior</b>	70 220	73 675	74 633	78 605	75 485	75 197	74 085	76 710	76 812	76 494	74 980	70 698	68 520
<b>Norte</b>	229 702	230 567	235 743	232 848	230 249	230 399	231 005	235 032	235 746	236 307	233 787	224 482	216 223
<b>Centro</b>	94 526	93 439	93 927	94 153	94 712	95 898	98 159	101 281	102 273	101 878	99 811	93 763	89 662
<b>Lisboa</b>	127 865	126 012	125 193	127 937	128 826	128 915	130 454	135 724	138 551	139 385	136 833	131 125	125 967
<b>Alentejo</b>	33 536	33 789	33 337	34 258	35 246	35 417	35 787	37 321	38 467	39 820	38 508	36 177	33 544
<b>Algarve</b>	17 852	16 369	15 761	16 966	19 817	26 014	26 206	27 392	27 040	24 180	21 027	17 217	14 695
<b>Açores</b>	11 231	10 940	10 906	10 878	10 854	10 799	10 779	10 753	10 712	10 652	10 629	10 536	10 472
<b>Madeira</b>	21 944	21 582	21 714	21 673	22 326	22 808	22 777	22 877	23 210	22 853	22 339	21 658	21 079

**profissões com mais inscritos <sup>(2)</sup>**

52-Vendedores	50 698	49 853	50 526	51 166	52 766	53 173	52 629	55 556	56 859	56 997	56 395	53 654	50 318
91-Trabalhadores de limpeza	48 754	47 886	47 735	47 707	48 868	50 171	51 008	52 308	53 043	53 140	52 608	50 555	48 457
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e tran	48 364	47 118	46 902	46 455	47 008	47 373	48 413	49 338	50 234	50 579	49 838	47 709	45 049
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	40 138	38 918	38 452	37 495	37 216	37 745	39 137	39 678	39 484	39 159	37 640	35 920	33 832
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dado	32 389	32 065	32 323	32 256	32 233	32 074	32 041	33 143	33 722	33 698	33 341	31 769	30 413

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

fonte: IEF/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

nota: actualização excecional em 03/08/2016.

(1) por atividade exercida no último emprego. (2) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

**empresas e trabalhadores envolvidos em formação ou atividade educativa <sup>(1)</sup>**

2014	empresas		trabalhadores em formação		Horas médias de formação por trabalhador
	n.º	% em relação ao total de empresas	n.º	% em relação ao total de trabalhadores	
<b>total</b>	<b>47.574</b>	<b>17,6</b>	<b>976.640</b>	<b>37,0</b>	<b>33,4</b>
<b>A. Agric., prod. animal, caça, flor.e pesca</b>	<b>1.226</b>	<b>9,4</b>	<b>8.153</b>	<b>13,7</b>	<b>22,3</b>
<b>B. Indústrias extrativas</b>	<b>170</b>	<b>30,1</b>	<b>3.501</b>	<b>40,9</b>	<b>32,3</b>
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	<b>6.821</b>	<b>20,7</b>	<b>214.565</b>	<b>36,6</b>	<b>35,5</b>
10/11/12 - Fabricação de prod. alimentares, bebidas e tabaco	1.222	21,1	37.022	41,7	21,5
13/14/15 - Fab. têxteis e produtos têxteis, couro e produtos de couro	941	12,8	25.781	15,4	43,0
17/18 - Fabr. de pasta, papel e seus artigos	335	20,6	10.343	43,7	37,1
19/20 - Fab.de coque, prod. petrolíferos refinados e de agl.de comb.	218	42,9	8.644	64,5	38,9
21 - Fab. prod. farmac. de base e prep. farmac.	63	64,9	4.940	77,0	41,5
22 - Fabr. de art. de borracha e de mat. plásticas	302	42,1	14.283	60,8	42,4
23 - Fabr. de outros prod. minerais não metálicos	477	23,5	12.186	34,9	32,6
24/25 - Metalúrgicas de base e produtos metálicos	1.375	23,2	29.405	39,3	34,9
26/27/28/33 - Fab. equip. informáticos, para comunic. e prod. eletrónicos e de óptica; Fabr. equip. eléctrico; fab. máq. e de equip. n.e.; Reparação máq. e equip.	814	19,8	30.655	48,4	35,3
29/30 - Fab. veíc. auto. reboques, semi-reb., componentes p/veíc. auto.	196	42,8	21.938	72,2	50,2
16/31/32 - Outras indústrias transformadoras	878	15,7	19.368	32,2	29,6
<b>D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio</b>	<b>100</b>	<b>51,8</b>	<b>5.617</b>	<b>88,2</b>	<b>41,8</b>
<b>E. Captação, trat., dist.; san., despoluição</b>	<b>304</b>	<b>47,7</b>	<b>13.674</b>	<b>66,0</b>	<b>35,3</b>
<b>F. Construção</b>	<b>3.901</b>	<b>14,1</b>	<b>51.584</b>	<b>25,8</b>	<b>33,1</b>
<b>G. Com. gros. e retalho, rep. veíc. autom.</b>	<b>11.868</b>	<b>16,0</b>	<b>201.903</b>	<b>39,2</b>	<b>30,5</b>
45 - Comércio, manutenção e reparação de veículos auto. e motociclos	1.974	16,6	16.582	25,6	31,0
46 - Comércio por grosso, exceto veíc. auto. e motociclos	3.952	18,6	51.252	31,2	31,1
47 - Comércio a retalho, exceto veíc. auto. e motociclos	5.942	14,5	134.069	46,9	30,2
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	<b>2.029</b>	<b>19,1</b>	<b>61.688</b>	<b>46,9</b>	<b>29,2</b>
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	<b>3.273</b>	<b>10,5</b>	<b>53.902</b>	<b>28,4</b>	<b>34,4</b>
<b>J. Atividades de informação e comunicação</b>	<b>1.110</b>	<b>23,9</b>	<b>36.443</b>	<b>50,5</b>	<b>39,9</b>
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>1.063</b>	<b>28,9</b>	<b>61.641</b>	<b>75,5</b>	<b>30,9</b>
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	<b>732</b>	<b>11,6</b>	<b>2.585</b>	<b>12,7</b>	<b>30,4</b>
<b>M. Actividades de consultoria, cient., téc. e sim.</b>	<b>6.162</b>	<b>28,8</b>	<b>52.023</b>	<b>43,2</b>	<b>42,2</b>
<b>N. Ativ. administrativas e dos serv. de apoio</b>	<b>1.474</b>	<b>19,8</b>	<b>85.665</b>	<b>35,2</b>	<b>25,8</b>
<b>O. Administração pública e defesa; Seg. social obrigatória</b>	<b>168</b>	<b>28,0</b>	<b>3.469</b>	<b>31,8</b>	<b>58,1</b>
<b>P. Educação</b>	<b>972</b>	<b>25,6</b>	<b>15.727</b>	<b>30,1</b>	<b>30,4</b>
<b>Q. Ativ. de saúde humana e apoio social</b>	<b>3.706</b>	<b>25,1</b>	<b>82.333</b>	<b>35,9</b>	<b>39,4</b>
<b>R. Ativ. artísticas, espect., desp. e recreat.</b>	<b>419</b>	<b>13,6</b>	<b>4.554</b>	<b>22,6</b>	<b>35,9</b>
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	<b>2.068</b>	<b>15,4</b>	<b>17.610</b>	<b>24,8</b>	<b>32,6</b>
<b>U. Ativ. org. intern. e out.inst.extra-territ.</b>	<b>8</b>	<b>53,3</b>	<b>3</b>	<b>3,2</b>	<b>166,7</b>

fonte: GEP/MTSSS, Relatório Único - Relatório Anual de Formação Contínua (Anexo C).

(1) ou que em substituição da formação receberam compensação (trata-se do cumprimento das obrigações legais em matéria de formação profissional, no sentido que lhe é atribuído pelo código do Trabalho (Lei nº7/2009 de 12 de Fevereiro) e que institui a obrigatoriedade de 35 horas de formação profissional. Em alternativa, essas horas podem ser utilizadas ao abrigo do regime de trabalhador estudante ou em processo de RVCC. Sempre que tal não suceda e em determinadas situações previstas na Lei é admissível o recurso crédito de horas para a frequência da formação ou a compensação financeira.)

**estrutura empresarial - indicadores globais**

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
empresas	330.967	341.720	343.663	336.378	283.311	281.015	268.026	265.860	270.181
estabelecimentos	384.854	397.332	400.210	390.129	337.570	334.499	319.177	315.112	318.886
pessoas ao serviço <sup>(1)</sup>	2.990.993	3.094.177	3.138.017	2.998.781	2.779.077	2.735.237	2.559.732	2.555.676	2.636.881
trab. por conta de outrem <sup>(1)</sup>	2.765.576	2.848.902	2.894.365	2.759.400	2.599.509	2.553.741	2.387.386	2.384.121	2.458.163
remuneração mensal base (euros) <sup>(2)</sup>									
média	789,22	808,48	846,13	870,34	900,04	906,11	915,01	912,18	909,49
mediana	565,00	583,36	600,00	615,50	634,00	641,93	641,93	641,93	641,93
ganho mensal (euros) <sup>(2)</sup>									
médio	935,97	965,25	1.010,38	1.036,44	1.076,26	1.084,55	1.095,59	1.093,82	1.093,21
mediano	667,00	693,00	721,82	740,00	768,38	776,00	783,62	785,45	786,99
trab. por conta de outrem <sup>(2)</sup>	2.093.110	2.153.028	2.171.074	2.082.235	2.073.784	2.038.354	1.910.957	1.890.511	1.928.307

**trabalhadores por conta de outrem <sup>(2)</sup> - escalão de remuneração base**

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
< RMMG <sup>(3)</sup>	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,5	0,5	0,8
= RMMG <sup>(3)</sup>	7,8	10,3	11,2	14,6	14,9	15,3	14,4	14,2	20,4
>RMMG <sup>(3)</sup> e <= 599,99 Euros	46,4	41,8	36,4	30,9	0,0	26,6	26,9	27,2	20,5
600,00 - 749,99 Euros	14,2	15,0	16,9	17,3	46,1	18,7	18,8	18,9	19,4
750,00 - 999,99 Euros	11,9	12,4	13,3	13,5	14,1	14,2	14,3	14,2	14,3
1 000,00 - 1 499,99 Euros	10,5	11,0	11,7	12,6	13,1	13,3	13,6	13,6	13,5
1 500,00 - 2 499,99 Euros	5,8	6,2	6,8	7,1	7,6	7,7	7,8	7,8	7,7
2 500,00 - 3 749,99 Euros	1,7	1,8	2,0	2,2	2,3	2,3	2,4	2,4	2,3
3 750,00 - 4 999,99 Euros	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6
5 000,00 e + Euros	0,4	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6

**trabalhadores por conta de outrem <sup>(2)</sup> - escalão de remuneração ganho**

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
< RMMG <sup>(3)</sup>	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3
= RMMG <sup>(3)</sup>	4,1	5,1	5,3	6,2	4,6	4,5	4,1	4,0	5,0
>RMMG <sup>(3)</sup> e <= 599,99 Euros	36,2	32,0	27,6	24,3	20,2	18,1	17,7	17,9	13,6
600,00 - 749,99 Euros	17,8	18,8	19,9	20,3	22,4	23,5	23,6	23,7	26,7
750,00 - 999,99 Euros	15,3	16,1	17,2	17,9	19,6	20,5	20,8	20,6	21,1
1 000,00 - 1 499,99 Euros	13,2	13,9	14,9	15,5	16,5	16,7	16,8	16,9	16,8
1 500,00 - 2 499,99 Euros	8,7	9,3	9,8	10,1	10,7	10,7	10,9	10,7	10,7
2 500,00 - 3 749,99 Euros	2,8	3,0	3,3	3,5	3,7	3,7	3,8	3,9	3,8
3 750,00 - 4 999,99 Euros	0,8	0,9	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
5 000,00 e + Euros	0,6	0,7	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9

(1) nos estabelecimentos. (2) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência. (3) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

nota: Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) - Continente 2006=385,90 euros; 2007=403,00 euros; 2008=426,00 euros, 2009=450,00 euros, 2010=475,00 euros, 2011=485,00euros, 2012=485,00euros, 2013=485,00euros e 2014=505,00euros.

fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

Mais informação em: <http://www.gep.msesss.gov.pt>

**retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup>**

(euros)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup></b>	<b>475,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>530,00</b>
diploma	Dec.Lei 5/2010 de 15/01	Dec.Lei 143/2010 de 31/12	(2)	(2)	Dec.Lei 144/2014 de 30/09	(2)	Dec.Lei 254-A/2015 de 31/12
data de entrada em vigor	01/01/2010	01/01/2011	(2)	(2)	1/10/2014	(2)	01/01/2016

(2) sem actualização

**remuneração/ganho médio mensal - indicadores globais**

(euros e %)	2012		2013		2014		2015	
	outubro	abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro	
<b>remuneração de base média mensal</b>	<b>962,4</b>	<b>963,0</b>	<b>958,8</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	<b>950,9</b>	<b>952,7</b>	
<b>Homens</b>	1.043,2	1.043,9	1.037,9	1.032,2	1.033,2	1.035,2	1.034,3	
<b>Mulheres</b>	856,3	857,3	853,8	840,8	843,0	849,5	852,7	
<b>ganho médio mensal</b>	<b>1.123,5</b>	<b>1.124,8</b>	<b>1.125,6</b>	<b>1.120,4</b>	<b>1.124,5</b>	<b>1.140,4</b>	<b>1.130,4</b>	
<b>Homens</b>	1.231,5	1.232,1	1.233,5	1.241,7	1.246,2	1.262,2	1.245,8	
<b>Mulheres</b>	981,6	984,6	982,4	973,0	977,6	993,8	989,0	
<i>Mulheres/Homens</i>	79,7%	79,9%	79,6%	78,4%	78,4%	78,7%	79,4%	
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>85,7</b>	<b>85,6</b>	<b>85,2</b>	<b>84,4</b>	<b>84,2</b>	<b>83,4</b>	<b>84,3</b>	
<b>Homens</b>	84,7	84,7	84,1	83,1	82,9	82,0	83,0	
<b>Mulheres</b>	87,2	87,1	86,9	86,4	86,2	85,5	86,2	
<b>trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>12,9</b>	<b>11,7</b>	<b>12,0</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>	
<b>Homens (%)</b>	10,1	9,2	8,7	8,1	15,1	16,9	17,0	
<b>Mulheres (%)</b>	16,6	15,1	16,5	19,3	25,0	26,9	26,2	

**remuneração de base média mensal, ganho médio mensal e trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup> - atividade económica**

	remuneração de base média mensal		ganho médio mensal		trabalhadores abrangidos pela RMMG <sup>(1)</sup> (%)	
	abril 2015	outubro 2015	abril 2015	outubro 2015	abril 2015	outubro 2015
<b>total</b>	<b>950,9</b>	<b>952,7</b>	<b>1.140,4</b>	<b>1.130,4</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>
<b>B. Indústrias extrativas</b>	948,1	959,6	1.221,0	1.236,5	10,5	8,1
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	875,1	876,9	1.054,4	1.031,2	27,2	26,2
<b>D. Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria, ar frio</b>	2.117,8	2.177,1	3.291,8	3.067,0	0,2	0,6
<b>E. Captação, tratamento, distrib.; san., despoluição</b>	931,1	895,6	1.149,9	1.101,1	18,5	18,9
<b>F. Construção</b>	873,6	863,8	986,5	978,0	24,9	22,7
<b>G. Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. autom.</b>	924,5	922,9	1.080,3	1.082,3	22,5	20,9
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	1.091,0	1.091,3	1.497,4	1.455,6	9,3	11,1
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	692,2	711,0	751,7	773,7	29,9	34,7
<b>J. Atividades de informação e de comunicação</b>	1.539,9	1.540,9	1.822,4	1.834,9	5,0	5,3
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	1.578,1	1.572,5	2.272,7	2.270,1	1,4	1,2
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	1.040,0	1.004,3	1.146,8	1.113,2	23,6	19,9
<b>M. Ativ. consultoria, científicas, técnicas e similares</b>	1.285,3	1.277,4	1.511,4	1.452,6	7,4	8,4
<b>N. Atividades administrativas e dos serviços de apoio</b>	760,2	766,9	904,4	892,3	24,5	26,2
<b>P. Educação</b>	1.195,5	1.202,1	1.293,3	1.301,7	10,2	9,8
<b>Q. Atividades de saúde humana e apoio social</b>	760,7	767,7	854,0	856,7	22,3	21,4
<b>R. Ativ. artísticas, espetáculos, desp. e recreativas</b>	1.265,1	1.331,4	1.447,3	1.497,0	20,2	21,2
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	933,0	930,3	1.045,7	1.050,1	29,0	27,4

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos e Duração de Trabalho.

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

**salários na construção - taxa de salário horária e por profissões (CPP2010)**

	taxa horária				
	2015				2016
	jan.	abr.	jul.	out.	jan.
<b>total</b>	<b>5,3</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	11,4	11,5	11,2	10,9	11,0
Encarregado da construção	7,2	7,1	7,1	7,0	7,0
Pedreiro	4,2	4,2	4,3	4,2	4,2
Armador de ferro	4,2	4,2	4,3	4,2	4,2
Carpinteiro de limpos e de toscos	4,4	4,4	4,4	4,4	4,5
Espalhador de betuminosos	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3
Ladrilhador	4,3	4,5	4,4	4,4	4,5
Estucador	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3
Canalizador	4,8	4,9	4,9	4,8	4,8
Pintor da construção	4,2	4,3	4,4	4,4	4,3
Serralheiro civil	5,0	5,1	5,3	5,1	4,9
Eletricista de construção e similares	5,0	5,2	5,2	5,2	5,2
Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,8	4,8	4,8	4,9	4,8
Oper. de máq. de esc., terrap., guias, guind.e sim.	4,7	4,7	4,7	4,6	4,7
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	4,1	4,1	4,1	4,1	4,1

**salários na construção - taxa de salário mensal por profissões (CPP2010)**

	taxa mensal				
	2015				2016
	jan.	abr.	jul.	out.	jan.
<b>total</b>	<b>907,9</b>	<b>906,2</b>	<b>907,4</b>	<b>898,3</b>	<b>897,9</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	1.962,7	1.976,7	1.928,5	1.864,6	1.883,2
Encarregado da construção	1.240,1	1.224,6	1.231,4	1.217,7	1.209,7
Pedreiro	733,5	727,6	735,8	731,1	732,2
Armador de ferro	722,9	722,5	740,7	730,4	729,3
Carpinteiro de limpos e de toscos	763,8	765,6	767,0	757,4	773,8
Espalhador de betuminosos	752,7	743,6	741,1	737,9	739,5
Ladrilhador	746,5	772,7	767,4	757,2	777,9
Estucador	740,4	735,2	743,8	745,9	736,6
Canalizador	837,6	844,8	845,2	838,0	834,9
Pintor da construção	733,3	742,8	754,8	756,3	736,2
Serralheiro civil	860,6	888,2	909,2	880,4	853,3
Eletricista de construção e similares	872,0	899,7	904,2	893,5	895,1
Motorista de veículos pesados de mercadorias	829,0	830,9	836,0	844,8	831,5
Oper. de máq. de esc., terrap., guias, guind.e sim.	808,3	816,5	818,8	803,4	809,3
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	717,1	716,0	717,6	712,2	713,2

Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>



**instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho****informação mensal**

(número)

	2015						2016						
	jun.	jul.	ago.	set	out	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.
<b>convenções publicadas</b>	19	18	22	9	10	19	8	16	3	17	18	15	29
Contrato coletivo (CCT)	11	5	13	3	4	2	2	4	1	5	6	9	12
Acordo coletivo (ACT)	2	3	2	-	1	4	1	3	-	1	1	1	1
Acordo de empresa (AE)	4	4	4	3	-	7	3	4	2	7	10	5	13
Acordo de adesão (AA)	-	1	-	1	1	-	-	-	-	2	1	-	3
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de extensão (PE)	2	5	3	2	4	5	2	5	-	2	12	3	-
<b>convenções consideradas</b> <sup>(1)</sup>	13	8	14	3	3	8	3	3	2	13	13	13	21
<b>trabalhadores abrangidos</b> <sup>(2)</sup>	20.029	23.684	158.232	9.694	14.369	110.969	20.262	7.603	655	3.247	52.719	40.008	72.191
<b>A.</b> Agric. pr. animal, caça, flor. e pesca	1.759	262	916	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>B.</b> Indústrias extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>C.</b> Indústrias transformadoras	5.427	23.273	31.263	-	-	32.357	307	2.990	655	1.522	34.811	27.049	42.400
<b>D.</b> Elet. gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>E.</b> Captação, trat., distr., san., despol.	-	-	-	-	-	114	-	-	-	-	-	-	-
<b>F.</b> Construção	-	-	104.048	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>G.</b> Com. gros. e ret., rep. veíc. aut.	9.664	109	-	8.918	14.369	-	-	4.473	-	1.654	-	12.484	973
<b>H.</b> Transportes e armazenagem	174	40	3.416	-	-	-	-	140	-	59	10.934	475	820
<b>I.</b> Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.945
<b>J.</b> Ativ. de inform. e de comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>K.</b> Ativ. financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>L.</b> Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>M.</b> Ativ. de consult., cient., téc. e simil.	-	-	-	-	-	-	19.955	-	-	-	-	-	-
<b>N.</b> Ativ. admin. e dos serv. de apoio	3.005	-	-	256	-	-	-	-	-	-	-	-	1.674
<b>O.</b> Adm. púb. e defesa; seg. social obrig.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32
<b>P.</b> Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-
<b>Q.</b> Ativ. de saúde hum. e apoio social	-	-	18.589	520	-	-	-	-	-	-	6.966	-	1.347
<b>R.</b> Ativ. artíst., de espet. desp. e recr.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-
<b>S.</b> Outras atividades de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>T.</b> At. fam. p. dom. e a. pr. fam. p. uso próp.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>U.</b> At. org. inter. e out. inst. extra-territ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Zonas brancas (trab. administrativos)	-	-	-	-	-	78.498	-	-	-	-	-	-	-

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais, as convenções em que não se dispõe de elementos sobre o número de trabalhadores e as portarias de extensão). (2) para as convenções consideradas; informação codificada com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

**informação anual**

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>total</b>	521	208	334	396	343	441	361	352	200	107	106	174	182
<b>IRCT negociáveis</b> (via convencional)	370	167	277	258	268	304	259	234	183	94	97	161	145
Contrato coletivo (CCT)	232	100	151	153	160	172	142	141	93	36	27	49	65
Acordo coletivo (ACT)	30	15	28	26	27	27	22	25	22	9	18	23	20
Acordo de empresa (AE)	80	46	73	65	64	97	87	64	55	40	49	80	53
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	1	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-
Acordo de adesão (AA)	28	6	24	14	17	8	7	4	12	8	3	9	7
<b>IRCT não negociáveis</b> (via administrativa)	151	41	57	138	75	137	102	118	17	13	9	13	37
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	1	1	1	1	-	1	2	-	1	-	-	1
Portaria de extensão (PE)	151	40	56	137	74	137	101	116	17	12	9	13	36

fonte: DGERT/MTSSS, Variação média ponderada intertabelas.

Portugal

**índice de preços no consumidor** (Base 2012)

(porcentagem)

	2015						2016						
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.
<b>variação</b>													
<b>Em cadeia</b>	-0,08	-0,72	-0,34	0,79	0,09	-0,20	-0,26	-1,04	-0,45	1,94	0,35	0,28	0,13
<b>Homóloga</b>	0,80	0,77	0,66	0,88	0,63	0,64	0,40	0,78	0,40	0,45	0,48	0,33	0,55
<b>Média</b> (últimos 12 meses)	-0,01	0,13	0,22	0,32	0,37	0,42	0,49	0,59	0,64	0,65	0,65	0,60	0,58
<b>principais variações face ao mês anterior</b>													
Frutas													6,1
Equipamento telefónico e de telecópia													5,4
Férias organizadas													5,1
Combustíveis líquidos													4,1
Produtos hortícolas													2,5
Transportes aéreos de passageiros						-7,6							
Artigos de vestuário						-2,9							
Outros artigos e acessórios de vestuário						-2,6							
Seguros relacionados com a saúde						-2,2							
Jardinagem						-1,8							

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**acidentes de trabalho - indicadores globais**

(número)	2009	2010	2011	2012	2013
<b>acidentes de trabalho</b>	<b>217.393</b>	<b>215.632</b>	<b>209.183</b>	<b>193.611</b>	<b>195.578</b>
não mortais	217.176	215.424	208.987	193.436	195.418
mortais	217	208	196	175	160
<b>acidentes de trabalho não mortais com ausências</b>	<b>160.673</b>	<b>150.304</b>	<b>145.212</b>	<b>132.844</b>	<b>130.532</b>
<b>dias de trabalho perdidos</b>	<b>6.643.227</b>	<b>6.088.165</b>	<b>5.632.280</b>	<b>5.161.343</b>	<b>4.986.266</b>

**acidentes de trabalho não mortais - dias de ausência**

(número)	2013							
	Total	sem dias de ausência	1 a 6 dias	7 a 13 dias	14 a 20 dias	21 a 29 dias	30 a 90 dias	91 e + dias
<b>total</b>	<b>195.418</b>	<b>64.886</b>	<b>18.546</b>	<b>32.661</b>	<b>21.447</b>	<b>15.370</b>	<b>28.469</b>	<b>14.039</b>
11 Representantes do poder legisl. e de órgãos execut., dirig. superiores da Administ.Pública, de orga.	104	50	8	-	7	-	28	11
12 Diretores de serviços administrativos e comerciais	184	85	15	27	5	25	17	10
13 Diretores de produção e de serviços especializados	2.177	662	123	293	268	168	481	182
14 Diretores de hotelaria, restauração, comércio e de outros serviços	2.098	693	134	284	247	253	329	160
21 Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engen. e técnicas afins	756	490	43	44	37	27	83	32
22 Profissionais de saúde	3.313	2.644	122	167	97	61	153	69
23 Professores	795	450	48	79	32	37	108	41
24 Especialistas em finanças, contab., organiz. Administ., relações públ.e comerciais	971	382	58	96	94	87	159	94
25 Especialistas em tecnol.de inform.e comunicação (TIC)	57	41	6	10	0	0	0	0
26 Especialistas em assuntos juríd., sociais, artíst.e culturais	393	197	44	41	21	20	43	26
31 Técnicos e profis.das ciênc.e engen., de nível intermédio	5.124	2.108	484	733	417	316	696	369
32 Técnicos e profissionais, de nível intermédio da saúde	481	253	10	54	29	15	77	43
33 Técnc.de nível interm., das áreas financ., administ.e dos negócios	1.594	921	61	147	89	66	162	147
34 Técnicos de nível intermédio dos serviços jurídicos, sociais, desportivos, culturais e similares	1.337	781	62	109	71	82	154	77
35 Técnicos das tecnologias de informação e comunicação	524	159	108	75	25	17	99	41
41 Empreg. de escritório, secretários em geral e operadores de proces.de dados	2.822	1.209	222	412	228	187	362	202
42 Pessoal de apoio direto a clientes	725	312	74	109	53	55	61	61
43 Operad.de dados, de contabilidade, estat., de serviços financ.e relacionados com o registo	4.653	1.434	506	848	553	385	653	274
44 Outro pessoal de apoio de tipo administrativo	1.443	349	120	248	184	141	267	134
51 Trabalhadores dos serviços pessoais	7.772	2.321	838	1.540	1.035	544	963	531
52 Vendedores	15.126	4.731	1.661	3.127	1.751	1.077	2.008	771
53 Trabalhadores dos cuidados pessoais e similares	7.085	2.793	526	1.008	767	590	976	424
54 Pessoal dos serviços de proteção e segurança	3.853	2.240	255	377	236	130	362	252
61 Agricult. e trab.qualif.da agricult.e prod. animal, orientados para o mercado	4.635	1.252	308	632	686	483	732	543
62 Trabalhadores qualificados da floresta, pesca e caça, orientados para o mercado	2.286	525	140	395	279	255	477	215
63 Agricultores, criadores de animais, pescadores, caçadores e coletores, de subsistência	13	6	-	-	6	-	-	1
71 Trab. Qualific.da construção e simil., excepto eletric.	18.134	4.312	1.502	3.020	2.309	1.723	3.319	1.949
72 Trab.qualif.da metalurgia, metalomecânica e similares	20.191	7.035	2.791	3.460	2.085	1.326	2.388	1.106
73 Trabalhadores qualificados da impressão, do fabrico de instrumentos de precisão, joalheiros, artesãos e similares	1.146	280	168	184	105	135	187	87
74 Trabalhadores qualificados em eletricidade e em eletrónica	3.886	1.261	414	631	386	323	464	407
75 Trabalhadores da transformação de alimentos, da madeira, do vestuário e outras indústrias e artesanato	8.346	2.210	792	1.795	1.108	825	1.159	457
81 Operadores de instalações fixas e máquinas	11.282	3.454	1.183	2.028	1.295	902	1.720	701
82 Trabalhadores da montagem	1.047	429	142	168	78	74	100	55
83 Condução de veículos e operadores de equip. móveis	10.635	2.801	1.002	1.678	1.186	965	1.885	1.118
91 Trabalhadores de limpeza	7.769	2.357	611	1.366	754	687	1.276	717
92 Trabalhadores não qualificados da agricultura, produção animal, pesca e floresta	396	70	5	97	60	46	55	63
93 Trabalhadores não qualificados da indústria extrativa, construção, indústria transformadora e transportes	10.058	2.613	1.083	1.844	1.275	867	1.624	750
94 Assistentes na preparação de refeições	1.855	520	186	477	267	122	206	78
95 Vend.ambul.(excepto de alimentos),prest.serviços na rua	68	21	-	10	10	10	16	1
96 Trab. dos resíduos e de outros serviços elementares	4.023	1.122	341	822	464	369	586	318
Desconhecida	26.261	9.314	2.350	4.225	2.845	1.976	4.031	1.520

nota: Os dados apresentados não incluem acidentes de trajeto.

fonte: GEP/MTSSS, Acidentes de Trabalho.

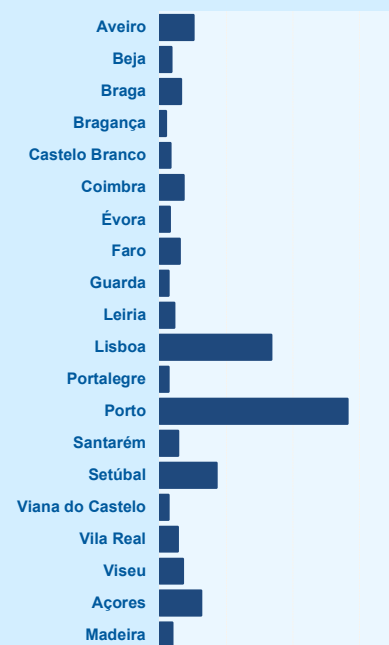
Mais informação em: <http://www.gep.msess.gov.pt/>

**famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)**

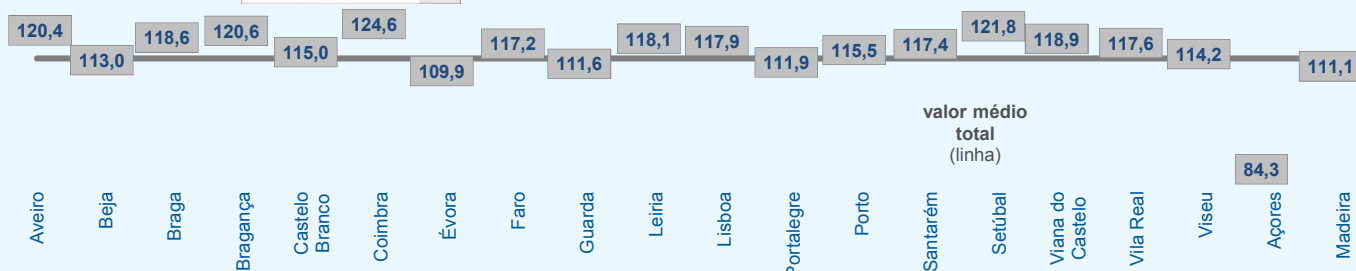
(número e euros)

	2016						valor médio de jun.
	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	
<b>total</b>	<b>94.275</b>	<b>94.160</b>	<b>93.566</b>	<b>95.412</b>	<b>96.341</b>	<b>96.731</b>	<b>256,5</b>
Aveiro	4.917	4.902	4.752	4.966	5.025	5.057	255,0
Beja	1.612	1.620	1.659	1.703	1.742	1.743	308,7
Braga	3.183	3.142	3.117	3.177	3.184	3.148	247,6
Bragança	755	756	778	853	877	900	262,2
Castelo Branco	1.506	1.549	1.570	1.568	1.592	1.564	248,6
Coimbra	3.437	3.420	3.440	3.538	3.592	3.562	226,0
Évora	1.360	1.385	1.394	1.462	1.506	1.502	274,9
Faro	2.865	2.908	2.888	3.009	2.960	2.962	248,5
Guarda	1.247	1.238	1.258	1.299	1.302	1.298	255,6
Leiria	2.070	2.064	2.065	2.086	2.119	2.144	243,4
Lisboa	16.929	16.761	16.508	16.646	16.643	16.748	257,8
Portalegre	1.116	1.157	1.169	1.208	1.259	1.268	286,1
Porto	27.947	27.907	27.615	27.875	28.173	28.156	252,7
Santarém	2.356	2.407	2.421	2.564	2.650	2.713	257,1
Setúbal	8.122	8.098	8.154	8.293	8.316	8.498	271,2
Viana do Castelo	1.186	1.211	1.219	1.276	1.300	1.297	220,6
Vila Real	2.475	2.517	2.551	2.617	2.664	2.697	236,4
Viseu	3.232	3.198	3.177	3.305	3.394	3.445	246,4
Açores	6.179	6.141	6.092	6.141	6.207	6.175	278,3
Madeira	1.781	1.779	1.739	1.826	1.836	1.854	260,8

## ... por centro distrital



## valor médio por beneficiário ... em junho



fonte: II/MTSSS.

**beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)<sup>(1)</sup>**

(número e euros)

	2016						valor médio de jun.
	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	
<b>total</b>	<b>207.069</b>	<b>206.278</b>	<b>205.300</b>	<b>210.015</b>	<b>212.687</b>	<b>214.337</b>	<b>114,0</b>
Aveiro	10.239	10.284	9.931	10.419	10.588	10.692	120,4
Beja	4.348	4.364	4.445	4.629	4.660	4.759	113,0
Braga	6.580	6.432	6.355	6.526	6.596	6.573	118,6
Bragança	1.647	1.625	1.660	1.849	1.904	1.946	120,6
Castelo Branco	3.270	3.319	3.344	3.367	3.363	3.301	115,0
Coimbra	6.169	6.114	6.144	6.359	6.476	6.432	124,6
Évora	3.301	3.421	3.431	3.595	3.681	3.708	109,9
Faro	5.791	5.880	5.889	6.057	6.083	6.216	117,2
Guarda	2.737	2.716	2.766	2.901	2.935	2.949	111,6
Leiria	4.200	4.225	4.184	4.222	4.321	4.377	118,1
Lisboa	36.510	36.024	35.481	35.857	35.963	36.312	117,9
Portalegre	2.758	2.820	2.955	3.038	3.098	3.191	111,9
Porto	61.008	60.845	60.133	60.818	61.589	61.506	115,5
Santarém	5.217	5.299	5.326	5.589	5.739	5.866	117,4
Setúbal	17.652	17.630	17.808	18.207	18.378	18.862	121,8
Viana do Castelo	2.130	2.187	2.214	2.329	2.390	2.390	118,9
Vila Real	4.896	4.937	5.008	5.167	5.290	5.388	117,6
Viseu	6.833	6.723	6.727	7.013	7.255	7.413	114,2
Açores	17.680	17.362	17.512	17.874	18.145	18.142	84,3
Madeira	4.103	4.071	3.987	4.199	4.233	4.314	111,1

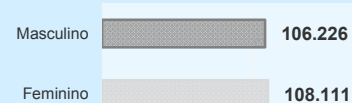
notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/julho/2016.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

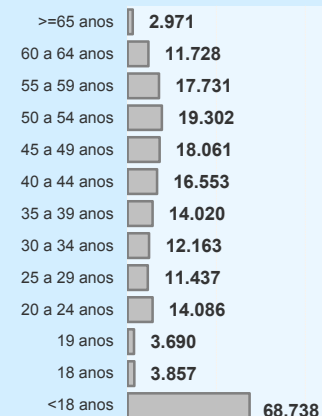
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário tenha lançamento por mais de um centro distrital no mês, ele é contabilizado várias vezes nesta tabela.

## ... por sexo



## ... por grupo etário



**invalidez, velhice e sobrevivência**

(número)

	2015			2016					
	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.
<b>pensionistas ativos</b>									
<b>Invalidez</b>	<b>251.605</b>	<b>251.003</b>	<b>250.629</b>	<b>249.346</b>	<b>248.349</b>	<b>247.273</b>	<b>246.661</b>	<b>245.880</b>	<b>245.113</b>
Homens	131.907	131.626	131.387	130.867	130.388	129.843	129.540	129.126	128.808
Mulheres	119.698	119.377	119.242	118.479	117.961	117.430	117.121	116.754	116.305
<b>Velhice</b>	<b>2.013.554</b>	<b>2.016.329</b>	<b>2.020.252</b>	<b>2.023.745</b>	<b>2.022.894</b>	<b>2.023.118</b>	<b>2.025.234</b>	<b>2.026.352</b>	<b>2.028.882</b>
Homens	947.957	949.465	951.620	953.407	953.057	953.516	954.615	955.222	956.436
Mulheres	1.065.597	1.066.864	1.068.632	1.070.338	1.069.837	1.069.602	1.070.619	1.071.130	1.072.446
<b>Sobrevivência</b>	<b>716.287</b>	<b>717.436</b>	<b>718.345</b>	<b>719.259</b>	<b>719.438</b>	<b>717.305</b>	<b>718.478</b>	<b>719.062</b>	<b>720.405</b>
Homens	131.443	131.987	132.389	132.797	132.955	132.156	132.694	133.014	133.512
Mulheres	584.844	585.449	585.956	586.462	586.483	585.149	585.784	586.048	586.893

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados a 31/maio/2016

**prestações familiares <sup>(1)</sup>**

(número)

**titulares**

<b>Abono de família</b>	1.134.589	1.137.118	1.134.362	1.097.251	1.103.752	1.110.519	1.114.482	1.116.637	1.117.984
<b>Bonificação por deficiência</b>	81.043	82.053	82.645	80.144	80.886	81.562	81.962	82.279	81.583
<b>Subsídio educação especial</b>	1.400	1.628	2.063	3.895	4.152	5.491	5.479	5.755	6.612
<b>Subsídio vitalício</b>	13.290	13.306	13.294	13.280	13.260	13.252	13.226	13.202	13.160
<b>Subs. assistência 3.ª pessoa</b>	12.514	12.534	12.532	12.462	12.460	12.433	12.411	12.355	12.263

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados 1/julho/2016.

**desemprego e apoio ao emprego**

(número)

**beneficiários: <sup>(2)</sup>**

<b>... por tipo de subsídio</b>	<b>251.331</b>	<b>250.555</b>	<b>261.004</b>	<b>262.148</b>	<b>257.228</b>	<b>251.016</b>	<b>243.321</b>	<b>233.879</b>	<b>221.673</b>
<b>Subsídio de desemprego</b>	198.506	197.397	204.370	206.097	200.693	194.972	189.019	182.548	173.279
<b>Subsídio social de desemprego inicial</b>	9.976	10.611	13.132	13.573	14.087	13.772	12.417	10.874	9.379
<b>Subsídio social de desemprego subsequente</b>	42.814	42.510	43.473	42.451	42.420	42.244	41.859	40.425	38.985
<b>Prolongamento do subsídio social de desemprego</b>	35	37	29	27	28	28	26	32	30
<b>... por centro distrital <sup>(1)</sup></b>									
<b>Aveiro</b>	15.907	15.334	15.384	15.122	14.725	14.495	14.593	14.014	13.658
<b>Beja</b>	3.411	3.518	3.684	3.806	3.816	3.830	3.767	3.458	3.141
<b>Braga</b>	20.474	20.031	20.126	20.131	19.457	19.089	18.663	18.077	17.392
<b>Bragança</b>	2.298	2.257	2.330	2.329	2.293	2.309	2.244	2.212	2.026
<b>Castelo Branco</b>	3.837	3.855	3.862	3.937	3.848	3.752	3.678	3.618	3.411
<b>Coimbra</b>	8.210	8.240	8.474	8.399	8.355	8.103	7.983	7.874	7.399
<b>Évora</b>	3.974	3.957	3.751	3.784	3.578	3.574	3.727	3.573	3.189
<b>Faro</b>	10.135	12.528	18.189	18.569	18.854	17.449	13.012	10.504	8.461
<b>Guarda</b>	2.905	2.873	3.014	2.975	2.921	2.818	2.695	2.618	2.440
<b>Leiria</b>	8.833	8.743	9.001	9.241	8.721	8.435	8.302	7.914	7.560
<b>Lisboa</b>	51.642	50.699	51.115	50.710	50.378	49.458	48.890	47.588	46.143
<b>Portalegre</b>	2.936	2.870	2.853	3.053	2.864	2.769	2.784	2.684	2.448
<b>Porto</b>	54.291	53.356	53.842	54.684	53.014	51.750	51.147	49.711	47.518
<b>Santarém</b>	10.107	10.331	10.560	10.822	10.596	10.238	9.928	9.244	8.635
<b>Setúbal</b>	21.515	20.943	21.674	22.050	21.439	21.277	20.945	20.433	19.562
<b>Viana do Castelo</b>	4.300	4.333	4.411	4.426	4.336	4.195	4.132	3.966	3.742
<b>Vila Real</b>	3.783	3.722	3.838	3.904	3.924	3.856	3.744	3.593	3.398
<b>Viseu</b>	7.656	7.755	8.195	8.318	8.169	7.844	7.612	7.396	6.918
<b>Açores</b>	6.457	6.530	7.064	6.977	6.925	6.743	6.716	7.024	6.809
<b>Madeira</b>	7.596	7.466	7.973	7.750	7.930	7.853	7.608	7.348	7.024

**valor médio do subsídio (€)**

<b>Subsídio/ beneficiário</b>	452,48	451,52	450,65	447,39	455,86	455,34	450,47	449,15	458,62
-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/julho/2016.

**doença**

(número)

<b>beneficiários</b>	<b>106.822</b>	<b>111.145</b>	<b>131.341</b>	<b>95.338</b>	<b>123.675</b>	<b>113.980</b>	<b>130.475</b>	<b>111.875</b>	<b>111.636</b>
<b>Homens</b>	42.458	43.479	51.540	38.053	48.146	44.835	51.345	43.860	43.625
<b>Mulheres</b>	64.364	67.666	79.801	57.285	75.529	69.145	79.130	68.015	68.011

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados em 1/julho/2016.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

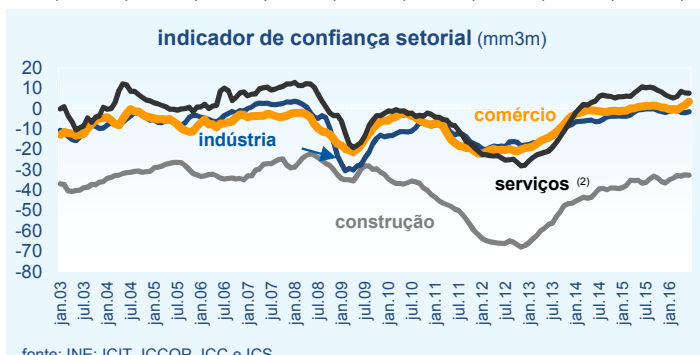
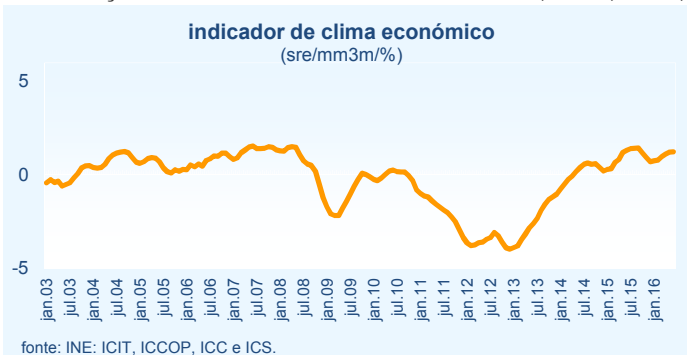
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

(1) Caso um beneficiário transite de centro distrital no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos centros distritais.

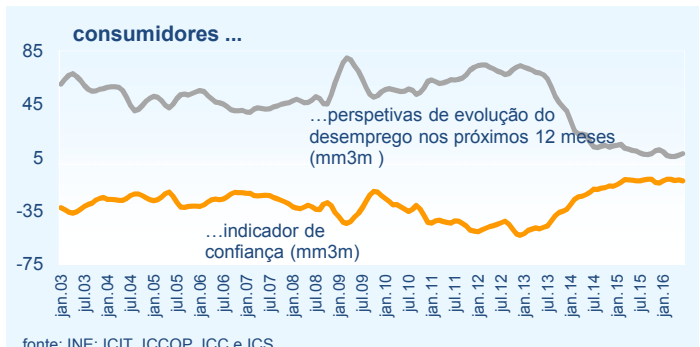
(2) Caso um beneficiário transite de tipo de subsídio no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos subsídios.

tendências do mercado de trabalho <sup>(1)</sup>

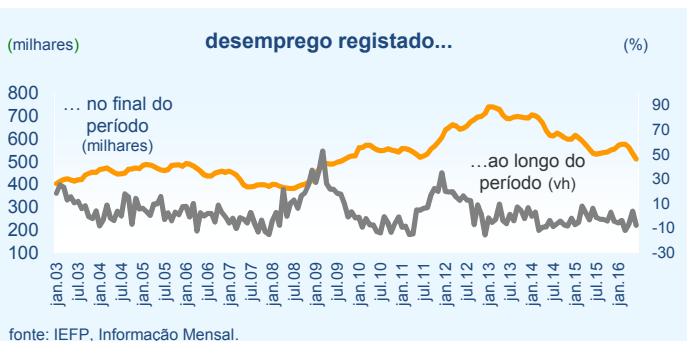
	2015							2016					
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.
<b>indicador de clima económico</b> (sre/mm3m/%)	1,3	1,4	1,4	1,4	1,2	1,0	0,7	0,8	0,8	1,0	1,1	1,2	1,2
<b>indicador de confiança setorial</b> (sre/mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b> <sup>(2)</sup>	-0,4	-0,1	-0,2	-0,1	-0,9	-1,4	-1,8	-1,2	-0,9	-1,1	-1,8	-2,1	-1,5
<b>Construção</b>	-36,6	-36,4	-34,4	-33,2	-34,1	-35,9	-36,4	-34,8	-34,1	-32,8	-33,1	-32,6	-32,7
<b>Comércio</b> <sup>(2)</sup>	1,0	1,3	1,3	1,5	1,3	0,5	0,4	-0,3	-0,2	-0,5	0,7	1,8	3,4
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	10,7	10,3	10,6	10,0	9,0	8,2	6,8	5,9	5,2	5,9	8,6	7,7	7,6



<b>perspetivas de evolução do emprego nos próximos 3 meses</b> (mm3m)													
<b>Indústria Transformadora</b>	4,0	4,0	3,7	3,7	3,4	2,2	0,6	0,8	1,2	2,9	3,2	3,7	2,8
<b>Construção</b>	-22,4	-22,1	-21,6	-20,2	-22,0	-24,0	-25,3	-22,0	-20,5	-18,6	-19,6	-18,2	-18,3
<b>Comércio</b>	2,2	2,7	2,7	1,4	0,8	-0,2	0,3	0,7	0,8	1,2	1,6	3,0	3,1
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	2,4	3,8	3,0	3,1	2,3	3,0	3,7	3,4	4,3	3,6	3,9	-0,5	-0,1
<b>perspetivas de evolução do desemprego nos próximos 12 meses</b> (mm3m)	9,7	8,4	7,4	7,2	7,8	10,1	10,9	9,3	6,5	5,7	5,7	6,6	8,0
<b>indic. confiança dos consumidores</b> (mm3m)	-12,4	-12,6	-11,7	-11,2	-11,2	-13,7	-14,1	-12,6	-11,3	-11,3	-12,4	-11,9	-12,6



<b>desemprego registado:</b>													
<b>no fim do período</b> (milhares)	536,7	532,7	536,6	538,7	542,0	550,3	555,2	570,4	576,0	575,1	562,9	535,0	511,6
<b>- estrangeiros</b> (milhares) <sup>(3)</sup>	23,2	22,0	21,3	22,0	23,5	25,1	25,2	26,4	26,9	26,3	24,8	22,8	21,0
<b>ao longo do período</b> (milhares)	53,7	56,7	53,0	74,4	70,2	64,7	54,0	64,9	53,6	53,5	50,1	50,0	49,5
<b>ao longo do período</b> (vh/%)	6,1	-1,5	-2,6	-3,0	-4,3	3,0	-4,6	-5,7	-3,7	-11,8	-6,7	3,9	-7,7
<b>ofertas ao longo do período</b> (milhares)	16,2	15,4	13,5	17,0	16,1	13,2	10,5	15,6	15,6	16,3	14,3	16,9	16,3
<b>ofertas ao longo do período</b> (vh/%)	18,4	9,4	30,0	4,2	5,7	4,7	-1,2	-1,8	14,3	-2,7	-19,2	1,7	0,7
<b>benef. c/ prestaç. desemprego</b> (milhares)	268,1	265,0	260,6	267,6	251,3	250,6	261,0	262,1	257,2	251,0	243,3	233,9	221,7



(1) a informação de carácter qualitativo tem por fonte os Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) e aos Consumidores, do INE. (2) vcs - valores corrigidos da sazonalidade. (3) Continente. sre - saldo de respostas extremas. mm3m - média móvel de 3 meses. vh - variação homóloga. nota: actualização excepcional em 03/08/2016. Mais informação em: <https://www.ine.pt/>  
Nota: a partir de maio de 2016, o INE inicia a publicação dos resultados dos Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas com base em novas amostras.

## taxa de desemprego na União Europeia

(percentagem)

junho de 2016	total	< 25 anos	homens	mulheres	<u>mulheres</u> <u>homens</u>
Alemanha	4,2	7,6	4,5	3,8	0,84
Áustria	6,0	11,1	6,3	5,7	0,90
Bélgica	8,0	18,6	8,5	7,5	0,88
Chipre	11,4	22,7	10,8	12,0	1,11
Croácia	11,9	25,1	12,2	11,6	0,95
Eslováquia	9,6	24,8	8,4	11,0	1,31
Eslovénia	7,6	14,1	7,0	8,3	1,19
Espanha	19,4	45,0	17,8	21,3	1,20
Estónia	6,5	13,4	7,6	5,2	0,68
Finlândia	9,3	20,0	8,5	10,2	1,20
França	9,2	21,3	9,5	9,0	0,95
Grécia	23,6	49,3	19,5	28,6	1,47
Países Baixos	5,9	10,6	5,4	6,4	1,19
Irlanda	8,1	17,0	9,4	6,6	0,70
Itália	11,4	34,9	10,8	12,3	1,14
Luxemburgo	5,7	16,0	5,1	6,4	1,25
Malta	3,8	6,8	3,7	4,1	1,11
<b>Portugal</b>	<b>10,7</b>	<b>25,6</b>	<b>10,5</b>	<b>11,0</b>	<b>1,05</b>
<b>Zona Euro</b>	<b>9,8</b>	<b>19,9</b>	<b>9,5</b>	<b>10,2</b>	<b>1,07</b>
Bulgária	6,9	12,3	7,3	6,4	0,88
Dinamarca	5,9	10,9	5,6	6,1	1,09
Hungria	5,1	13,3	5,3	4,9	0,92
Letónia	9,5	13,4	9,8	9,1	0,93
Lituânia	7,6	13,0	8,9	6,4	0,72
Polónia	5,9	15,5	5,8	6,2	1,07
Reino Unido	4,7	12,0	4,9	4,5	0,92
República Checa	4,1	12,4	3,4	5,0	1,47
Roménia	6,4	:	7,5	5,1	0,68
Suécia	7,6	23,2	8,3	6,9	0,83
<b>UE28</b>	<b>8,4</b>	<b>18,1</b>	<b>8,2</b>	<b>8,6</b>	<b>1,05</b>
Estados Unidos	5,1	12,3	5,0	5,2	1,04

Em junho de 2016, a taxa de desemprego na Zona Euro diminuiu para 9,8 % (era 10 % em maio de 2016 e 10,2 % em abril de 2016).

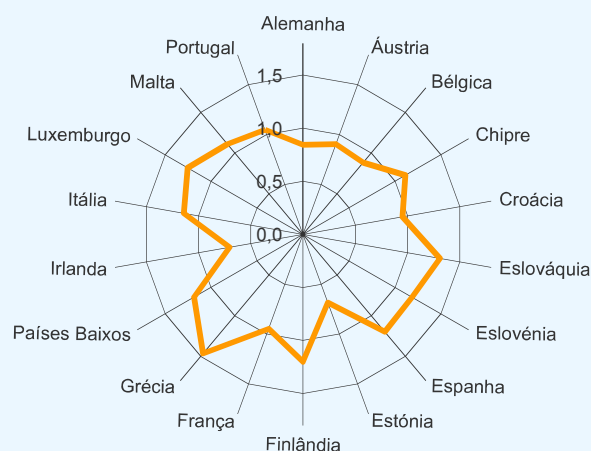
Em Portugal a taxa de desemprego (10,7 %) registou uma variação de -0,3 p.p., relativamente ao mês anterior.

Malta (3,8 %), República Checa (4,1 %) e Alemanha (4,2 %) apresentam as taxas de desemprego mais baixas; a Grécia (23,6 %) e a Espanha (19,4 %) são os estados membros com valores mais elevados.

A taxa de desemprego para o grupo etário <25 anos apresenta o valor mais baixo na Malta (6,8 %), registando o valor mais elevado na Grécia (49,3 %). Em Portugal, regista-se o valor de 25,6 %.

Fazendo uma análise por sexo, na Zona Euro, verifica-se que a Grécia e a Eslováquia são os países com a maior diferença, entre a taxa de desemprego das mulheres e dos homens.

### Índice de taxa de desemprego mulheres /homens



nota: valores iguais a 1: taxas de desemprego iguais entre homens e mulheres; valores > 1: mulheres com taxa de desemprego superior à dos homens; valores < 1: mulheres menos afetadas pelo desemprego em relação aos homens.

nota: Estónia e Hungria - maio de 2016; Grécia e Reino Unido -abril de 2016.

: valor não disponível.

nota: atualização excepcional em 03/08/2016.

fonte: Eurostat, dados extraídos em 31/05/2016.



**Acidente de trabalho:** é uma ocorrência imprevista, durante o tempo de trabalho, que provoca dano físico ou mental. A expressão “durante o tempo de trabalho” é entendida como “no decorrer da atividade profissional ou durante o período em serviço”.

**Acidente de trabalho mortal:** um acidente de que resulte a morte da vítima num período de um ano (após o dia) da sua ocorrência.

**Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI):** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** Indivíduo, com idade compreendida entre os 15 e os 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego há 12 meses ou mais.

**Despedimento coletivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho).

O procedimento de despedimento coletivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir.

Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho.

No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com

o titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade ativa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT):**

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho podem ser negociais ou não negociais.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **negociais** são a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária.

As **convenções coletivas** podem ser:

- **Contrato coletivo de trabalho (CCT)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações patronais e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo coletivo de trabalho (ACT)** - convenção coletiva celebrada entre vários empregadores e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo de empresa (AE)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações sindicais e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

**Acordo de adesão** - adesão a convenção coletiva ou a decisão arbitral por parte de associação sindical, associação de empregadores ou empregador.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **não negociais** são a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

**Portaria de extensão (PE)** - portaria que estende o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a trabalhadores e ou a empregadores não abrangidos por esta.

**Portaria de condições de trabalho (PCT)** - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

**Decisão arbitral** - instrumento de regulamentação coletiva de trabalho resultante de arbitragem, voluntária, obrigatória ou necessária.

**Índice de Preços no Consumidor:** indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de consumo da atual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2005 e 2006.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Participantes em programas e medidas de emprego, formação profissional e reabilitação profissional:**

- **transitados:** número de participantes que iniciaram a sua atividade em anos anteriores não tendo terminado antes do primeiro dia do ano estatístico em análise;

- **iniciados:** número de participantes que iniciaram a sua participação em programas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **terminaram:** número de participantes que cessaram a sua participação em medidas ativas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **permanecem:** número de participantes que se encontram em atividade no programa no final do período em análise, independentemente da data de entrada.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;



- **desempregados** (desemprego registado): não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: primeiro emprego (nunca trabalharam) e novo emprego (já trabalharam);  
 - **indisponíveis temporariamente**: desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão de invalidez**: prestação pecuniária de pagamento mensal, destinada a proteger os beneficiários de Regime Geral da Segurança Social nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

**Pensão de sobrevivência**: prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação.

**Pensão de velhice**: prestação pecuniária mensal do regime geral de segurança social, destinada a proteger os beneficiários quando atingem a idade mínima legalmente presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

**Pensionista ativo**: todos os pensionistas que à data de referência se encontravam a receberem um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço**: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham. Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí diretamente remunerados. Inclui ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas diretamente remunerados.

**População ativa**: população com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

**População com emprego**: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência

**Prestação de rendimento social de inserção**: atribuição pecuniária, de carácter transitório, variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos requerentes e calculada por referência ao valor do rendimento social de inserção.

**Remuneração mensal base**: montante ilíquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

**Rendimento social de inserção (RSI)**: montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Taxa de atividade**: relação entre a população ativa e a população total com 15 e mais anos de idade.

**Taxa de emprego**: número de pessoas com emprego expresso em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego**: relação entre a população desempregada e a população ativa.

**Taxa de salário (horária ou mensal)**: montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efetuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

**Trabalhador a tempo completo**: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial**: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem**: indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha

**Trabalhador com contrato a termo**: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

**Trabalhador por conta própria**: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

**Valor médio da prestação de RSI por família**: quociente entre o total das prestações processadas às famílias e o nº total de famílias (sendo que o mês de processamento da prestação = mês de referência da prestação).

**Variação média ponderada intertabelas**:

- **Eficácia (meses)**: este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive.

- **Varição nominal**: é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente.

- **Varição deflacionada**: para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela.

- **Varição anualizada**: para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Mais Informações:

 **Boletim Estatístico disponível em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

 **Outras publicações estatísticas do Emprego disponíveis em:**

<http://www.gep.msess.gov.pt/>

 **e-mail:**

[gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

---